Câmara Municipal

Ata nº 1/2024

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO / SEXAGÉSIMA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
João Leocádio Correia Ricardo
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os senhores Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelos senhores Vereadores Bárbara Tita e João Ricardo, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 16 de 16/08/2023, número 24 (extraordinária) de 29/11/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **15 os senhores Vereadores Alexandre Varela, Lurdes Nico e Henrique Sim-Sim. Na ata número 17 os senhores Vereadores João Simões e Lurdes Nico e na ata nº 18 os senhores Vereadores João Simões e Bárbara Tita,** por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do

Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Administração Regional de Saúde | Processos de Expropriação de Terrenos de Acesso ao Hospital.

O senhor Presidente comunicou a receção de uma carta da Administração Regional de Saúde, recebida a 28 de dezembro passado, informando que tinha sido contactada pelo Ministério da Coesão, com a indicação de que o processo de expropriação dos terrenos, para os acessos ao novo Hospital, deveria ser tratado pela Câmara Municipal, o que causou grande surpresa, uma vez que essa questão sempre foi da responsabilidade do governo e consta claramente do Protocolo que foi assinado entre a Câmara Municipal e o Governo. Ainda que manifestando a surpresa, o senhor Presidente informou que a Câmara Municipal se disponibilizava a colaborar nesse processo, para não se perder ainda tempo, tendo esta decisão de contar, obviamente, com o aval dos senhores vereadores, e implicará que a Câmara Municipal terá de ser ressarcida pelos custos, referentes ao processo, estimados em 450 mil euros. **O senhor Presidente** lamentou mais este atraso da responsabilidade do Governo e destacou a necessidade de se desencadear a tomada de posse administrativa dos terrenos da forma mais célere possível, porque só com estes se poderá lançar o concurso para a obra dos acessos que se estava a aguardar.

A senhora Vereadora Bárbara Tita questiona os motivos e em que base foi efetuado o orçamento. Relativamente à posse administrativa, refere que será necessária uma declaração de utilidade pública, pelo que considera que isso também deverá ser questionado pela câmara municipal, pois, neste momento, o governo poderá não ter competências para a realizar. Por último, salienta o facto de, anteriormente à carta rececionada, já existir uma entidade contratada ou semicontratada para efetuar estas expropriações, pelo que solicita o ponto de situação

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim cumprimentou o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião. Menciona que esta carta fundamenta a preocupação que têm vindo a levantar há um conjunto de meses, nomeadamente o facto de não estar especificamente definida a forma de funcionamento do protocolo e da transferência de dinheiro para o município. Evidencia que o valor inscrito no protocolo é distinto do referido e reitera a sua preocupação com a definição do procedimento, devido ao facto de serem valores muito elevados para a tesouraria, logo poderão afetar o desenvolvimento da atividade do município e o pagamento a fornecedores.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes cumprimentou, também, o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião e afirma ser de lamentar, este tipo de situação e questiona porquê só agora e se houve algo que tenha motivado a realização dessa avaliação jurídica, uma vez que sempre se assumiu que seria o próprio governo, através da ARS, naturalmente, a proceder às expropriações dos terrenos necessários para se poder avançar com as obras. Apresenta, assim, a sua concordância com as palavras do vereador Henrique Sim-Sim ao referir que não vislumbra capacidade financeira para o município assumir, sendo estas responsabilidades do governo. Refere que deverá acautelar-se não só esta diferença de valores, que já foi referenciada, mas também as questões da inflação, ou seja, acautelar que o procedimento seja efetuado, mas que o dinheiro esteja, primeiramente, na tesouraria do município. Acrescenta que se existe uma incapacidade do Estado, para a concretização de uma obra, trata-se de um problema que deverá ser gerido pelo governo e não transferido para a câmara, pelo que só votará a favor qualquer protocolo que não lese os interesses dos munícipes de Évora.

O senhor Presidente esclarece que o processo deveria, desde o início, ter sido completo, ou seja, quem constrói o Hospital, constrói as infraestruturas, como acontece em qualquer urbanização, pelo que sempre estranhou que esta componente de infraestruturas de acessos e das redes de água e saneamento terem passado para o município, mas afirmou não ser pela Câmara Municipal que a situação seria travada e colocada em causa a construção e funcionamento do hospital, pelo que, de imediato, marcou reunião com a ARS, já realizada, e se está a receber os documentos em posse da ARS.

Relativamente ao valor, o inicial de € 700.000, que consta do Protocolo, foi indicado por uma primeira avaliação efetuada no âmbito do Ministério da Saúde, mas após a avaliação realizada mais recentemente por um perito, devidamente credenciado pela autoridade tributária, o valor atribuído foi de 450 mil euros, valor que tem de ser entregue à Câmara Municipal para que o processo possa avançar.

Para a execução da obra, incluindo o lançamento do concurso, salienta só ver a possibilidade de ter que se tomar posse administrativa dos terrenos, o que poderá significar algum litígio com os proprietários, no entanto, naturalmente, os custos terão de ser assegurados pelo governo, ainda que transferidos para o município.

Quanto à declaração de utilidade pública, trata-se de um processo que decorre deste procedimento habitual, o que significa que haverá necessidade de alterar o Protocolo, porque, ao assumir esta questão, terá de ficar escrito que aquela responsabilidade do Governo passa agora para o Município e que os custos serão financiados a 100% pelo Governo, evitando assim o esforço da tesouraria que obrigaria a retirar verbas de outras necessidades do concelho e da população. Acrescenta, ainda, que irá dar conhecimento aos vereadores, sobre estas matérias, à medida que forem decorrendo.

C). – Constrangimentos no Hospital do Espírito Santo e Helicóptero do INEM.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim mencionou ter reunido com o Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, para revelar a sua preocupação e tentar recolher informação sobre os constrangimentos que têm ocorrido e que se espera que sejam minimizados e que o Ministério da Saúde tome as devidas medidas.
Sobre o helicóptero do INEM, informou que o PSD fez chegar ao Presidente do Conselho de administração do INEM, a indignação com este ato administrativo mal-executado que resultou na perda do funcionamento do helicóptero à noite, o que poderá acarretar graves problemas para os munícipes.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes revela a sua preocupação com o facto de, provavelmente, Évora não voltar a ter helicóptero, resultante do concurso público que está a ser negociado com a empresa que fornece o serviço, das reivindicações dos trabalhadores, nomeadamente dos pilotos e do pessoal associado às VMER, uma vez que as equipas só querem realizar VMER com helicóptero. Consequentemente, quando o presidente do INEM refere que as VMER vão dar resposta, a senhor vereadora discorda, porque as equipas não querem e aquilo que está a ser definido é que dos cinco helicópteros noturnos, existentes no país, neste momento, passem a ser apenas três. Afirma ter conhecimento deste facto, não por fontes oficiais, mas partilha, assim, com todos. No entanto, salienta que a sua maior preocupação é com as VMER que estão obsoletas e sugere que, aí sim, o senhor Presidente insista junto do hospital e do INEM, uma vez que uns têm os meios de recursos humanos e outros têm os meios físicos.

O senhor Presidente afirmou ter falado com o senhor presidente do INEM, para lhe transmitir as preocupações e perguntar que garantias existiam de que a situação voltasse à normalidade, sendo que o mesmo afirmou que se tratava de um período transitório, pelo que refere ter registado a questão e comunica que continuará a acompanhá-la.

D). – Évora 2027 | Criação da Associação.

O senhor Presidente realizou uma breve explicação sobre a criação da Associação Évora 2027 e dos respetivos estatutos, informando que na próxima semana iria ocorrer uma reunião, onde estariam presentes o senhor Ministro da Cultura e a senhora Ministra da Coesão, para se tentar ultimar o processo. Este terá que ter, também, o aval consensualizado por parte da Comissão Executiva e, posteriormente, fá-lo-á chegar aos vereadores para análise. Recorda, ainda, que cada instituição possui os seus próprios procedimentos para adesão à Associação, sendo que no caso do Município de Évora terá que haver uma discussão, uma deliberação na Câmara e, posteriormente, da Assembleia Municipal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim expôs a sua apreensão com esta ingerência do governo, numa iniciativa de natureza local, porém sabe-se que a Direção Regional de Cultura, ao ser integrada na CCDR, também cria alguma vacatura, para que possa entrar o ministério da cultura. No entanto, salienta que nomear o presidente e o diretor executivo, neste momento, também será excessivo.

Solicita que a reunião a realizar com os vereadores, a coordenadora da missão e o senhor Presidente, seja agendada, assim como partilhado o Plano de Ação para 2024, destacando ser importante para o respetivo acompanhamento.

O senhor Presidente responde que marcará a reunião tão breve quanto possível, esclarecendo que estão a aguardar a finalização da proposta de plano, para depois a poder apresentar à Câmara. Este também terá que ser trabalhado na própria Comissão Executiva da Capital Europeia da Cultura, sendo que já existe uma primeira versão do mesmo, em avaliação neste momento, pelo que, na próxima semana, deverão estar reunidas as condições para poder distribuir este documento, em conjunto com os estatutos, de modo a possibilitar a introdução de alterações.

E). – Processos Urbanísticos.

O senhor Presidente reiterou as questões afirmadas na reunião anterior, reconhecendo os atrasos, por parte dos serviços, relativamente a algumas respostas, ao longo destes processos, salientando que há questões de legalidade que não podem ser ultrapassadas sem estarem devidamente esclarecidas, pelo que é esse o trabalho que tem sido realizado, na generalidade dos projetos, e é isso que se procura resolver, sendo que posteriormente facultará uma informação mais cabal sobre os respetivos processos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim volta a solicitar ao senhor Presidente a partilha da informação, que deveria ter sido facultada no início de dezembro sobre um conjunto de processos urbanísticos, ao que **o senhor Presidente** respondeu que iria enviar.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho afirmou pretender saber, em pormenor, quais são as questões de legalidade que ainda carecem de esclarecimentos.

O senhor Presidente referiu o exemplo da Avenida Rui Couto, em que o atual Plano de Urbanização, doravante designado por PU, prevê que aquele espaço seja para equipamento, sendo que os promotores pretendem transformá-lo num espaço para habitação, com base num estudo urbanístico que o PU admite, em determinadas circunstâncias. Acrescentou que, da parte da câmara, houve abertura para essa possibilidade, tendo proposto que fosse realizado esse estudo urbanístico. Este foi realizado, no entanto abrange apenas uma parte dos proprietários e não a totalidade, pelo que, para além do outro problema legal já citado, da alteração de uso do solo, há que avaliar se o estudo urbanístico pode alterar esse uso. Referiu, ainda, a possível identificação, num outro processo do centro histórico, da existência de quatro ou cinco unidades funcionais diferenciadas num determinado edifício. Acrescenta que não existe uma evidência da autonomia das quatro ou cinco unidades, pelo que é o que se tem procurado, tratando-se de exemplos de questões complexas, do ponto de vista da avaliação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicita a partilha da informação, salientando ser importante para os promotores, que efetuam insistentemente as mesmas questões e informa que irá fazer-lhe chegar, também, um outro conjunto de questões sobre projetos e iniciativas pendentes.

F). – 100 Anos da Vila de S. Miguel de Machede e S. Manços | Dia 29 de dezembro.

O senhor Presidente assinalou as comemorações dos 100 anos das vilas de São Miguel de Machede e de São Manços, que ocorreram no passado dia 29 de dezembro, sendo que já foi aprovada uma saudação, acrescentando ter acompanhado essas comemorações e destacando a satisfação pelo centenário destas vilas do concelho.

G). – 1ª Viagem Teste do Troço Ferroviário Évora Norte/ Freixo

O senhor Presidente referenciou, ainda, o convite recebido para participar numa primeira viagem teste do comboio no troço da nova linha de Évora (Évora Norte – Freixo) onde constatou o estado da obra e teve oportunidade de se encontrar com os senhores presidente e vice-presidente da Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP, e de reiterar que aguardam a assinatura do protocolo, para que seja cumprida a possibilidade de intervir na reparação de vários caminhos, nomeadamente na zona da Garraia.
O senhor Vice-Presidente da IP referiu não ter conhecimento do protocolo, pelo que este deveria ter seguido para um outro departamento da IP, mas comprometeu-se a analisar o processo, para que pudesse ser resolvido com a maior brevidade possível. Aproveitou para recordar que existem troços atrasados, mas que a previsão de conclusão da linha está agendada para 2025.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim informou ter recebido a resposta à questão efetuada à IP, sobre a reparação do caminho 1090, tendo esta afirmado que não iriam proceder à mesma e passa a citar:
"Haverá algum equívoco no desenvolvimento desta matéria, uma vez que a estrada que identifica na sua exposição, a CM1090, não foi utilizada no decorrer da empreitada ferroviária, nesse seguimento, compreenderá que não iremos desenvolver qualquer iniciativa na via, tratando-se de assunto da exclusiva responsabilidade do município de Évora".
Mencionou estar bastante surpreendido com esta resposta, face à informação que tem sido prestada pelo senhor Presidente, relativamente ao possível protocolo entre a IP e o município.
Destacou o facto de ter ocorrido um incêndio, e os bombeiros não terem conseguido chegar ao local, precisamente devido à intervenção que ocorreu no desvio, criado ao cimo do viaduto, além de o pavimento continuar bastante degradado, e ainda não terem acesso a transportes públicos, pelo que revela a preocupação com o estado de abandono da localidade da Garraia.

Para finalizar, questiona se o senhor presidente possui alguma informação concreta sobre a questão da plataforma logística e se houve desenvolvimentos.

O senhor Presidente referiu não ter conhecimento dessa resposta, uma vez que não foi essa a informação facultada pelo Vice-presidente da IP, pelo que irá voltar a contactá-lo.

Relativamente à questão dos Bombeiros menciona ser evidente que ter-se-á de encontrar uma solução para que estes possam chegar aos locais, onde haja essa necessidade e, inclusivamente, procurar-se-á, junto dos mesmos, resolver algumas questões de segurança naquela área.

Quanto aos transportes públicos, comunica já ter sido esclarecido que não estão previstos, face à baixa utilização, pelo que se prevê que haja um apoio às famílias que tenham necessidade de transporte a este nível, porque também se verificou o incumprimento dos requisitos para a possibilidade do transporte a pedido, mas refere que estão a ser tomadas as devidas medidas para que as famílias com essas necessidades, já identificadas, possam usufruir de apoios para a as consultas e outro tipo de deslocações necessárias.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reitera a urgência do acesso aos Bombeiros, uma vez que, neste momento, estes realizam o percurso em sentido contrário ao trânsito, pois a sinalização, que foi desenvolvida pela associação, está, precisamente, no local oposto, pelo que solicita que sejam tomadas as devidas diligências.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes abordou também a questão do incêndio, pelo que reiterou a revisão da sinalética.
No que concerne à informação, facultada pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, refere que o senhor Vice-Presidente aquando da reunião, com o município, assumiu o protocolo, pelo que sugere ao senhor Presidente que solicite uma resposta por escrito, para que não exista margem para dúvidas.

H). – Canto das Janeiras.

O senhor Presidente referenciou, ainda, o Canto das Janeiras, que reuniu dezassete grupos, que cantaram as Janeiras pela cidade, aproveitando para sublinhar a importância do evento que tem vindo a recuperar uma tradição cultural de Évora e agradeceu a significativa participação dos Grupos e de todos os que garantiram o evento.

I). – Visita de Embaixador do Irão a Évora.
Informou, ainda, da visita de cortesia do senhor Embaixador do Irão, que lhe transmitiu a vontade de fortalecer relações culturais e económicas com Portugal, e de ser realizada a geminação com uma cidade do Irão, ao que, o senhor Presidente, respondeu que seria uma questão a analisar numa fase mais avançada, após cooperação, colaboração e interesse de ambas as partes.

A senhora Vereadora Bárbara Tita questionou qual a motivação desta deslocação do senhor Embaixador do Irão nesta altura, ao que o senhor Presidente respondeu ser habitual o pedido de reuniões de embaixadores de vários países, pelo que, sempre que há possibilidade, esses pedidos são acolhidos, num quadro de relacionamento institucional normal. Acrescenta, ainda, ter tido conhecimento de que o senhor Embaixador visitou vários pontos do sul do país, tendo manifestado interesse em contactar, também, com a Universidade, questão essa que será naturalmente tratada com a mesma.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim revelou ter ficado surpreendido com esta visita, especialmente devido ao facto de o senhor Embaixador ter sido chamado ao Governo, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros precisamente para dar explicações sobre as graves violações de direitos humanos que têm ocorrido no Irão. Destaca o apoio que este país está a conceder a todos os grupos terroristas e a uma guerra que todos consideram ilegal e ilegítima e que tem sido, sistematicamente, condenado pela violação dos direitos humanos, pelo que expõe a sua preocupação com esta visita e com o facto de ser recebido no município sem serem facultadas essas notas. Neste sentido, apresenta a indisponibilidade do partido para um acordo de geminação com qualquer cidade do país, enquanto não forem cumpridos os direitos humanos e alterada a conduta violenta sobre o seu povo e de instigação ao terrorismo.

O senhor Presidente referiu receber todos os embaixadores, que solicitam reunião, que estejam acreditados em Portugal, ouvindo e transmitindo, sendo, por vezes, situações complicadas e de divergências, relativamente às políticas desses países. Salienta que, como é bem conhecido, os eleitos pela CDU não são neutros, relativamente a estas questões, contrariamente ficam preocupados, mas, institucionalmente, entendem que estes deverão ser recebidos e que poderão ter propostas interessantes, por isso os recebem.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim acrescentou, apenas, que propostas de natureza política, como um acordo de geminação, são para aproximar povos, governos e instituições, mas também são instrumentos políticos, precisamente para afirmar a discordância com determinadas práticas. Neste caso específico, as práticas que têm sido levadas a cabo, nos últimos anos, não se coadunam com os seus valores, pelo que destaca essa questão.

Neste contexto, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** questionou se, também, tinha sido agendada reunião com a Embaixadora da Finlândia, aquando da sua visita em junho, que pretendia estabelecer uma parceria com a cidade de Oulu, e se, efetivamente, tinha sido concretizado algum tipo de trabalho.

O senhor Presidente lembrou a denúncia e condenação que fazem de tais práticas, em vários países e que, os eleitos pela CDU não confundem regimes políticos com Povos e informou que, em relação à Finlândia, estão a trabalhar com uma cidade, que é ou foi, capital europeia da cultura.

J). – Tomada de Posse da Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela cumprimentou o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião e, posteriormente, mencionou o trabalho realizado pela associação, reconhecida como Associação Juvenil, integrada no Conselho Municipal de Juventude, e destaca que a atual direção é, novamente, liderada por uma mulher, fazendo votos para que corra tudo pelo melhor, para a Associação Académica. Acrescenta que todas estas colaborações foram importantes e realça o papel de aproximação e de integração da universidade e a importância na vida da cidade e da região.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou subscrever, na íntegra, as palavras do senhor Vereador Alexandre Varela e reiterou o trabalho realizado por Henrique Gil, ao longo destes três anos, congratulando-o e felicitando a nova presidente, Ana Beatriz Calado, apresentando, assim, a disponibilidade para colaboração.

O senhor Vereador João Ricardo cumprimentou o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião e felicitou a nova direção da Associação de Estudantes da Universidade de Évora e, naturalmente, deixou o seu agradecimento à direção cessante, destacando serem estas associações que movimentam os nossos territórios e muitos voluntários.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho reforça o agradecimento ao trabalho de Henrique Gil e ao futuro trabalho de Beatriz Calado, afirmando serem motores para uma colaboração, corroborando a atitude do senhor Vereador Alexandre Varela ao referir serem uma cidade parceira e unida. Neste sentido, sugere, assim, o aumento do número de reuniões com os mesmos, de forma a proporcionar uma maior proximidade e a criação da correlação de projetos, não só com a universidade, mas com a própria associação académica, numa integração município e associação académica. Propõe, ainda, a ampliação da capacidade das residências universitárias na cidade e a promoção de uma política ativa de espaços públicos, vocacionados para este tipo de faixa de estudantes. Posto isto, afirma que, com a continuação deste trabalho, Évora é uma cidade que valoriza e trabalha ativamente para estes estudantes, e ao passar de palavras a ações certificar-se-ão disso.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes refere a associação às felicitações, tendo enviado as mesmas à nova direção, por email, e faz votos para que o Henrique Gil tenha muito sucesso na sua vida futura.

K). – Diversos Votos de saudação.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança apresentou os seguintes votos:

Voto de Pesar pelo Falecimento do Dr. Manuel Virgílio Murta:
A Câmara Municipal de Évora expressa o seu pesar pelo falecimento, no dia 31 de dezembro de 2023, aos 71 anos de idade, do Dr. Manuel Virgílio Murta, médico do Serviço de Dermatologia do Hospital do Espírito Santo de Évora durante 37 anos e seu antigo diretor.
Foi um dos pioneiros na implementação da telemedicina na Região Alentejo, na década de 90, tendo trabalhado em estreita colaboração com os cuidados de saúde primários de toda a região do Alentejo e Algarve e acompanhado centenas de doentes ao longo da sua carreira.
Manteve atividade formativa como Médico Dermatologista e tutor do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade do Algarve. Mesmo após a reforma, continuou a sua atividade assistencial no HESE, assegurando cuidados na área da dermatologia.
Foi uma figura destacada em todo o Alentejo, merecendo o reconhecimento dos seus pacientes e dos seus pares, por uma vida dedicada à defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Saudação ao Internacional Sport Clube
A Câmara Municipal de Évora saúda o Internacional Sport Clube pela conquista Campeonato Distrital de Futsal Masculino no escalão de Juniores, na época 2023/2024.
Num jogo realizado no Pavilhão da Escola Secundária Gabriel Pereira, frente aos também eborenses Torregela Futsal, a equipa do Internacional somou a nona vitória em nove jogos disputados, somando mais um título ao seu já vasto palmarés, razão pela qual merece o reconhecimento municipal.
Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

L). – Vereadora Bárbara Tita /Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.
Seguidamente, questionou se seria possível agregar ao ponto dos projetos de especialidades do Juventude uma parte substancial em falta, a questão da loja e da academia, afirmando que sem estas, o resto não faz sentido e coloca em risco o financiamento deste projeto e o próprio clube.
Dando continuidade à sua intervenção, solicitou o ponto de situação relativamente aos seguintes assuntos:

- Obras na Escola Secundária André de Gouveia, doravante designada por ESAG, por forma a não se perder este financiamento;
- Urbanismo no Bairro S. José da Ponte;
- Intervenção na Garraia;
- Obras na variante e respetiva segurança na ciclovia.

Para finalizar questionou se os eleitos da CDU se reveem no que foi referido, em entrevista, no jornal Público, pela pessoa que está a coordenar a revisão do Plano de Urbanização.

O senhor Presidente esclareceu que não existe qualquer bloqueio dos projetos das especialidades, ao contrário do afirmado, referindo que estes não estavam em condições, razão pela qual não foram aprovados, tendo discrepâncias significativas, quer em relação àquilo que foi acertado, quer em relação às próprias questões de ordem técnica, pelo que estão marcadas reuniões para resolver a situação.

Relativamente ao projeto da ESAG, reiterou que sempre disseram que o mesmo não se faria com 2 milhões de euros, devido ao conjunto de problemas existentes, bastante superiores a esse valor, o que veio a confirmar-se com o orçamento de 16 milhões de euros, para essas intervenções. Recordou que o levantamento das necessidades da ESAG e o programa de reabilitação tem estado a cargo de uma Comissão que inclui a Câmara Municipal, o respetivo Agrupamento de Escolas, a DGEst e a Parque Escolar. Face ao montante apurado foi proposto um faseamento, sendo que, na primeira etapa, seriam resolvidas as necessidades mais prementes. Está, agora, em preparação o caderno de encargos e programa de concurso para a elaboração do projeto de execução, tendo sido acordado, com a Ordem dos Arquitetos, o seu apoio nesta fase o que está a decorrer.

No que concerne às questões da cooperativa e do Bairro São José da Ponte, clarifica que existia um problema numa conduta, exigindo o parecer e acordo da empresa Águas do Vale do Tejo que faz a gestão da rede de água em alta, bem como outras situações que tinham de ser resolvidas, gerando o seu atraso, mas não por responsabilidade da Câmara Municipal. **O senhor Presidente** menciona não saber precisar o ponto de situação neste momento, mas salienta que ocorrerá uma reunião com a cooperativa, na sexta-feira, para que seja possível avaliar todo o processo.

Quanto à Garraia, reiterou estarem a pressionar a IP.

Em relação aos trabalhos que a Câmara Municipal está a desenvolver para requalificação da variante, esclarece que a obra não está terminada e os trabalhos finais envolvem a questão da segurança, aqui referida.

No que diz respeito à entrevista que foi dada pelo coordenador da equipa de revisão do PU, afirmou ser da exclusiva responsabilidade do próprio e clarificou que, inicialmente, a CDU propôs outra localização para o novo Hospital, mas a partir do momento em que a mesma foi

escolhida, e de forma a não atrasar o avanço do hospital, defenderam tanto a localização, como propuseram que se instalasse lá, também, a Escola de Saúde. Para finalizar, refere que esta situação será analisada e discutida, quando o PU vier à Câmara, e que, certamente, irá sofrer alterações.

A senhora Vereadora Bárbara Tita considera ser importante informar a equipa, do projeto do PU, que, de facto, não pode comunicar em nome da câmara municipal e/ou a dar opiniões, porque, no fundo, é mandatado para fazer um projeto e um PU e deve limitar-se a esse seu papel.

O senhor Presidente salienta que o professor Jorge Carvalho, coordenador da equipa de revisão do Plano de Urbanização da cidade, é um dos maiores urbanistas portugueses e respeita imenso o seu trabalho, denotando-lhe uma personalidade forte, pelo que revelou a sua opinião e tem o direito de o fazer. Ao visualizar a entrevista, verificou que não falou em nome da Câmara e que nada responsabiliza a Câmara, pelo que reitera que aquela entrevista é da inteira responsabilidade do professor Jorge Carvalho.

M). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

Seguidamente, e em nome dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, para além dos votos já divulgados, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** apresentou os seguintes:

Voto de Felicitação pelos 500 anos do nascimento de Luís de Camões.
Celebra-se neste ano de 2024, os 500 anos do nascimento de Luís Vaz de Camões, considerado o expoente maior da literatura portuguesa e símbolo da vocação universalista da língua e da cultura portuguesa. Tendo influenciado a evolução da literatura portuguesa desde o século XVII, Camões continua a ser uma referência para muitos escritores contemporâneos, tanto em termos de forma e conteúdo, sendo considerado por muitos como um dos maiores vultos da nossa história, por ter sido o fundador da língua portuguesa moderna.
Por esse motivo, apresentamos um Voto de Felicitação por esta efeméride e a Proposta que Évora se associe às celebrações dos 500 anos do nascimento de Luís de Camões com, entre outras iniciativas a desenvolver, o descerramento de uma peça de arte urbana no Largo Luís de Camões em Évora, durante o ano de 2024.

Voto de Felicitação pelo 10º Aniversário do Cante Alentejano como Património Imaterial da Humanidade.
A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura declarou em 2014 o Cante Alentejano como Património Imaterial da Humanidade, reconhecendo a importância de uma prática da cultura Alentejana, que vai além da sua vertente cultural. O Cante constitui um aspeto fundamental da vida social das comunidades alentejanas, permeando reuniões sociais em espaços públicos e privados. A transmissão entre os membros mais velhos e mais jovens ocorre principalmente nos ensaios dos grupos corais, representando um forte sentido de identidade e de pertença.
Felicitamos também a iniciativa Cantos de Janeiras, que contou a participação de vários grupos de cante coral, entre outros grupos culturais, numa organização conjunta da Câmara Municipal de Évora e das freguesias dos Canaviais, União de Freguesias Bacelo e S.ª da Saúde, União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras e União de Freguesias de Évora (Centro Histórico).
A todos os Grupos de Cante Coral e Cantadores do nosso Concelho, apresentamos o nosso agradecimento por manterem viva a tradição cultural e propomos este Voto de Felicitação.

Voto de Felicitação à Associação Filarmónica Liberalitas Julia.
Pela excelente iniciativa solidária de oferecer à comunidade eborense o seu Concerto Hollywood, conjunto de composições icónicas que marcaram a história do cinema enquanto trechos desses filmes eram projetados, o que resultou num espetáculo inesquecível. As receitas deste evento, que decorreu no passado dia 14 de janeiro, foram integralmente entregues aos Bombeiros Voluntários de Évora. A iniciativa contou com o apoio da Universidade de Évora e da União de Freguesias de Évora.

Voto de Felicitação Desportiva à Atleta Eborense Ana Alexandrino, que representa o Clube Raquel Cabaço, por se ter sagrado vice-campeã nacional de lançamento do peso e vice-campeã nacional do salto em comprimento, nos Campeonatos Nacionais de Pista Coberta da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual.

Voto de Felicitação Desportiva ao Internacional Sport Clube, clube que se sagrou Campeão Distrital de Juniores Futsal Masculino na época 2023/2024.

Voto de Felicitação Desportiva a Luís Abegão, que com aprovação no exame de acesso ao painel mais alto de Juízes Internacionais de Atletismo, passa a ser um dos 5 Juízes Portugueses no Painel World Athletics Referee Gold Level.

Voto de Condolências ao Senhor António Manuel Rosa de Oliveira, responsável por mais de 50 anos da área de Publicidade do Diário do Sul e Rádio Telefonia do Alentejo, pessoa muito estimada na cidade de Évora, pela sua simpatia e dedicação e constante presença na comunidade.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Dando continuidade à sua intervenção, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** questionou o ponto de situação, relativamente ao Plano Diretor Municipal, doravante designado por PDM, e a estratégia municipal para a prevenção rodoviária, aprovada há dois anos.

No que concerne às candidaturas de reabilitação das escolas de Évora, afirma que já antecipava que a ESAG, não tivesse os projetos concluídos, não podendo ser objeto de financiamento, destacando a sua preocupação, uma vez que o Plano de Recuperação e Resiliência, doravante designado por PRR, tem de estar terminado até 2026, pelo que questiona qual a estratégia para a reabilitação da mesma.

Ainda neste contexto, salienta ter conhecimento de que o problema grave da Escola Santa Clara também não vai ser financiado, uma vez que **o senhor Presidente** acabou de referir que o projeto ainda não estava preparado.

Relativamente ao pavimento na Quinta das Corunheiras, salienta encontrar-se ainda num péssimo estado, pelo que solicita que coloquem, no mínimo, *tout venant* para que seja possível a circulação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim pergunta, ainda, qual a previsão de abertura do concurso para a empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais.

Continua a sua intervenção, evidenciando a sua preocupação no que toca ao sentimento de insegurança dos eborenses, no centro histórico, tendo recebido várias queixas de abordagens a transeuntes, a solicitar dinheiro ou a importunar pessoas do género feminino, pelo que já as

transmitiu ao senhor Superintendente da PSP e questiona qual o ponto de situação, referente à videovigilância, e quais a diligências que estão a ser tomadas para a resolução destas situações. No que diz respeito à remoção de grafitis no centro histórico, apesar de ter sido inscrito em Plano e Orçamento, em 2023, destacou não ter sido efetuada qualquer intervenção, neste sentido estes continuam a proliferar, quer no centro histórico, quer nos bairros.

Para finalizar solicita informação, por escrito, relativamente ao ponto de situação das expropriações na zona do Hospital Central do Alentejo, evidenciando a da antiga Estrada Nacional 18, que terá sido expropriada, aproximadamente, no ano 2000 e ainda não está resolvida.

Relativamente às questões efetuadas pelo senhor vereador, **o senhor Presidente** esclarece que, no que ao PDM diz respeito, está a decorrer o período de discussão pública, uma vez que a proposta inicial se manteve e algumas das alterações já estão assumidas e serão concretizadas. Acrescenta que, no dia seguinte, terá uma reunião para abordar o balanço da discussão publica, até ao momento, de forma a possibilitar a entrega de um relatório e, posteriormente, proceder à marcação de reunião para consensualização da proposta.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho refere que a nova lei da habitação simplifica totalmente o processo de requalificação do solo rústico em solo urbano, ou seja, desde que tenha uma finalidade industrial, para armazenamento logístico ou habitação, pode, automaticamente, deixar de ser agrícola, para ser rústico, o que vem facilitar aquilo que a CDU defendia. Reitera, assim, a sensibilização para que seja efetuada a revisão, de uma forma diferente, uma vez que a lei já permite a realização de habitação.

O senhor Presidente clarifica que o que a senhora vereadora referiu comprova aquilo que diziam, ou seja, que um solo rústico pode ser transformado em urbano, desde que haja essa intenção, pelo que destaca que a lei, em certas condições nomeadamente para habitação a custos controlados, permiti-lo-á e ainda bem.

Quanto à questão da estratégia rodoviária refere ter havido um determinado momento em que os serviços propuseram uma pausa, devido a um aspeto específico, pelo que irá verificar a situação atual.

No que concerne à questão das escolas, relembra, mais uma vez, que não existia projeto para requalificação da ESAG, pelo que sem este não seria possível sequer apresentar a candidatura. Relembra, ainda, que o acordado foi que seria o Governo a realizar o mesmo, mas este não o fez, pelo que a ideia de que se perdeu dinheiro está errada. Salienta que o compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios garante a existência de dinheiro para a requalificação das 451 escolas, que estão na lista e onde consta a ESAG.

Em relação à Escola Santa Clara informou ter sido iniciado o projeto, que está a ser trabalhado, tratando-se de um edifício extraordinariamente complexo, por ser um antigo convento, pelo que deverá existir um equilíbrio entre o necessário à escola e ao edifício, caso contrário, se o valor for demasiado elevado pode perder-se o financiamento.

Relativamente à Escola Manuel Ferreira Patrício, a Câmara Municipal tem estado a intervir, tendo sido efetuadas não apenas as intervenções de urgência, nomeadamente as coberturas, como também houve uma intervenção em outras áreas, por exemplo no jardim de infância, portanto estas foram realizadas, financiadas e estão concluídas. Esclarece que, de facto, a escola tem mais necessidades, como a da reparação do espaço exterior, no entanto o essencial já foi executado.

Quanto à Escola Conde Vilalva refere ser exequível a sua apresentação imediata, pelo que é possível avançar.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim evidencia a existência de outros municípios, na mesma situação, que tinham uma verba reduzida e conseguiram obter muto mais dinheiro para a realização das obras e, atualmente, têm as obras concluídas, pelo que afirma que, na sua opinião, a estratégia escolhida não foi a mais correta.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes intervém questionando qual o valor para a intervenção na Escola Conde Vilalva.

O senhor Presidente responde que a reabilitação das escolas está a ser cumprida com as verbas disponíveis e sem pôr em causa o equilíbrio das Contas Municipais e que o valor estimado para a Escola Conde de Vilalva é de, pelo menos, 1 milhão e meio de euros, mas o projeto ainda não está concluído, está em fase de conclusão, sendo este que irá determinar a candidatura e as respetivas prioridades.

Sobre os pavimentos, **o senhor Presidente** informa que, neste momento, derivado às chuvas, não é oportuna a intervenção nos mesmos, pelo que assim que o tempo o permitir procurar-se-á realizar a respetiva intervenção.

No que ao canil diz respeito, afirma que o concurso está a decorrer pela terceira vez, mas que o senhor Vereador poderá facultar mais informação.

Em relação ao centro histórico e à insegurança, refere que a criminalidade é baixa, ao contrário do que se quer fazer crer e afirma transmitirem, regularmente, à PSP, um conjunto de preocupações, para além daquelas que o senhor vereador colocou, não apenas no centro histórico, mas noutros pontos da cidade onde se considera necessária a intervenção da PSP. Esta tem reportado a investigação, sendo evidente que, para a atuação, são necessárias provas suficientes, enfatizando a colaboração com a PSP, a este nível.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim acrescenta, ainda, que seria muito importante o reforço da iluminação, uma vez que já transmitirá uma sensação de maior segurança.

O senhor Presidente esclarece que está previsto e em curso, no Centro Histórico, um programa que vai substituindo a iluminação antiga por LEDs, mas, efetivamente, estes serão insuficientes, pelo que se trata de uma questão importante.

Quanto à videovigilância, informa que quando falou com o senhor Comandante da PSP, este afirmou que estariam a concluir o estudo, no entanto ainda não foi apresentado.

No que concerne à questão da expropriação de terrenos da Estrada Nacional 18, o **senhor Presidente** declara não ter conhecimento da questão, a qual é da responsabilidade da IP ou do Governo, porém tentará verificar e, se possível, facultar o ponto de situação.

N). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção pela Capital Europeia da Cultura, solicitando o ponto de situação relativamente aos estatutos, ao Centro de Congressos da Casa da Palmeira, ao Centro de Artesanato, ao Centro Nacional de Dança Contemporânea, ou seja, todos os grandes equipamentos e infraestruturas que estão previstas no Bid Book, uma vez

que não tem qualquer conhecimento sobre eles e presumindo que deverão ser preocupação da associação.

No mesmo contexto, questiona se existe alguma novidade relativamente aos financiamentos complementares, aos adstritos ao Bid Book, e destaca a sua preocupação.

No que toca à habitação, solicita o ponto de situação do projeto do Bairro do Escurinho.
Quanto ao PU, informa que, na sua opinião, o processo de revisão não está a desenvolver-se com a celeridade esperada, pelo que revela a sua preocupação na correlação com as questões da Capital Europeia da Cultura, nomeadamente em alguns ajustes que possam ter de ser realizados ao atual PU.

Dando continuidade à sua intervenção, refere a sua satisfação com o facto de não ter sido entregue a obra da variante, pois assim existe a possibilidade de ser revista, permitindo também a contemplação das barreiras na zona junto ao Intermarché. Questiona, ainda, a previsibilidade de se avançar para outro troço e respetiva abertura de concurso para 2024, bem como se o custo da obra ficou dentro dos valores estimados.

Menciona a situação da clínica dentária, localizada na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, que apresenta dificuldades nos dias de montagem e desmontagem do mercado do Rossio, questionando a possibilidade de permitirem o acesso à mesma, não impedindo, obviamente, os trabalhos da câmara,

Ainda relativamente ao mercado, questiona se este irá ser ou não mudado, devido à obra que está a decorrer.

Quanto à iluminação do Centro Histórico já referida, acrescentou apenas que ter-se-á de acertar o relógio de inverno e verão, uma vez que este não está a funcionar devidamente e, por vezes, é noite cerrada e as luzes ainda não estão acesas.

No que concerne ao pré-escolar da Vendinha afirma ter tido conhecimento de que não existe ar condicionado, tratando-se de uma responsabilidade do município, pelo que gostaria de saber se a situação está a ser acautelada.

Sobre a Associação Pão e Paz refere terem colocado a questão do projeto de legalização do equipamento, que já enviou para **o senhor Presidente** e que gostava que visse, efetivamente, qual a solução para esta associação, que presta um grande serviço.

Para finalizar, menciona a falta de assistentes operacionais nas escolas, sugerindo que a câmara avançasse e que depois solicitasse o pagamento ao Ministério da Educação, mas não deixasse que as crianças fossem prejudicadas, por exemplo na questão de demorarem cerca de 30 a 40 minutos até conseguirem almoçar.

Relativamente ao Évora 2027, **o senhor Presidente** responde que estão a trabalhar na questão dos grandes equipamentos, tendo uma particular preocupação com o financiamento, pois foi referido, mas ainda não existe o compromisso.

Quanto ao Bairro do Escurinho, informa que o processo está a ser concluído e as reuniões com os moradores irão avançar dentro de poucos dias, pelo que, entretanto, esta questão virá a reunião de câmara para avaliação.

Sobre a variante refere estar previsto o avanço do novo troço, mas dará a palavra ao senhor vereador, que facultará mais informação.

Em relação ao mercado, **o senhor Presidente** afirma que, efetivamente, existem poucas condições, sendo que já se tentou chegar a um acordo com a Associação que gere o ex-IROMA, no entanto não foi possível, assim sendo ter-se-á de decidir sobre suspender o mercado ou encontrar uma solução alternativa, como voltar a tentar um novo acordo, uma vez que a direção mudou.

Quanto ao horário da iluminação é a E-redes que trata, mas é a câmara a facultar a informação, pelo que irá verificar.

No que toca ao ar condicionado da Escola da Vendinha, **o senhor Presidente** refere que pensa já ter sido colocado.

No contexto das Escolas, **o senhor Vereador Alexandre Varela** afirma que, de facto, existe uma desadequação da dimensão do espaço do refeitório à quantidade de alunos, tratando-se de uma questão complicada, mas destaca que o mais importante é a qualidade das refeições, sendo estas confecionadas por pessoas no local e não por empresas externas, respeitando a sazonalidade e a dieta mediterrânica.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes salienta que a comida pode ser muito boa, mas se, efetivamente, demorarem 30 a 40 minutos a provarem-na ficam cheios de fome, pelo que é importante apurar a veracidade da situação reportada, se foi uma questão pontual ou se é recorrente.

Relativamente à Associação Pão e Paz, **o senhor Presidente** refere que a situação está a ser verificada, uma vez que, durante muito tempo, não foi possível reunir um conjunto de assinaturas dos condóminos, pelo que está a ser avaliada a flexibilidade da situação, em termos legais, para que seja possível a sua resolução.

O). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguindo, referiu a questão da habitação, destacando o decreto-lei 10/2024 que, na sua opinião, irá ajudar a construir Évora, pelo que demonstra o seu contentamento, com a simplificação dos projetos administrativos, a alteração da contagem dos prazos, a partir do momento em que é iniciado o pedido e, especialmente com o facto de a câmara ter de solicitar logo toda a documentação. Acrescentou, ainda, que os projetos de especialidade deixam de necessitar de aprovação, deixando, também, de existir uma necessidade de alvará de construção e continuou a enumeração de outras considerações referentes ao decreto-lei especificado. Relembrou, assim, o senhor Presidente de que até dia 8 de abril, os regulamentos municipais têm de estar todos adaptados a esta nova lei, implicando que o Plano de Urbanização tenha de concorrer já com a mesma, pelo que existem questões que deverão ser verificadas.

Para finalizar este assunto, refere ser um processo que pode vir a proporcionar grandes benefícios para a cidade, que pode reduzir a ação complexa da secção de urbanismo e conseguir aumentar o número de construção em Évora.

Dando continuidade à sua intervenção, refere que no plano apresentado da habitação social, um dos dados mencionava a necessidade de resposta de sete creches, ao nível da ação social, pelo que questiona se estes foram considerados, uma vez que abriu um concurso de requalificação, construção total e alargamento de creches para autarquias. Menciona, ainda, que poder-se-ia ter uma creche municipal e concorrer a projetos mais inovadores, como o serviço de creche a trabalhar 24 horas, para apoiar as unidades fabris da cidade e ajudar a fomentar o proposto no primeiro orçamento. Salientou, também, a importância da existência de uma equipa para a realização de projetos, de forma a ficarem pré-prontos para possível adaptação, aquando da abertura de concursos.

Para terminar, esteve a acompanhar o novo modelo que o senhor Vereador Alexandre Varela falava e refere que, no fundo, o modelo junta turmas, ou seja duas turmas de 25, com dois monitores, tratando-se de 50 alunos, pelo que destaca a sua preocupação com o método de congregação de alunos e não de diferenciação.

O senhor Presidente informou que o novo decreto-lei irá ser analisado e que defende, há muito, que os técnicos devem responsabilizar-se pelo que elaboram, sendo que, em muitos casos, os termos de responsabilidade deveriam substituir a aprovação, o que vem alterar o paradigma da gestão urbanística, reduzir substancialmente os gabinetes de gestão urbanística e obrigar ao aumento substancial dos gabinetes de fiscalização. Esclarece que, naturalmente o projeto é apresentado e as obras avançam, mas posteriormente tem de se verificar se cumpre a legislação, uma vez que podem estar em causa questões estruturais e que envolvem perigos substanciais. Na sua opinião, facilita um conjunto de procedimentos, no entanto não se pode considerar que não era possível fazer nada e agora se pode fazer tudo, pelo que terá de existir algum cuidado ao trabalhar, no sentido de se poder realizar essa adaptação, para resolver as questões.

Relativamente à questão das creches, afirmou procurarem tratar esses assuntos com os agrupamentos de escolas, mas de facto não propuseram a criação de uma creche municipal, pelo que essa ideia poderá ser ponderada e analisada.

Quanto à questão do gabinete de projetos, declara a existência do mesmo, em pleno funcionamento, tendo sido reforçado durante o ano passado e destacando a excelente resposta que tem sido dada, tendo em conta a complexidade dos processos, o que não invalida a recorrência ao exterior, quando necessário.

No que concerne às AECs, **o senhor Vereador Alexandre Varela** esclarece tratar-se da implementação de um projeto piloto, pelo que estão a ser avaliados os termos de funcionamento, as melhorias e a deteção de falhas, de forma a possibilitar a sua correção. Posteriormente realizar-se-á um relatório para apreciação da forma como as AECs poderão contribuir para a valorização das aprendizagens das crianças, em contexto não letivo, ou seja, o objetivo é proporcionar o contacto com o meio envolvente e com as competências a desenvolver, de uma forma mais lúdica. Pretende-se, assim, que as crianças aproveitem o tempo da melhor forma, a brincar, a desenvolver competências de socialização e a enriquecer o seu processo de crescimento.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu Despacho exarado a 20/12/2023, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Considerando que:
1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as *'alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas';*
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 13.ª alteração aos documentos previsionais de 2023, correspondendo à alteração permutativa do Orçamento da Despesa n.º 10, aprovada por Despacho do Sr. Presidente exarado a 20/12/2023, no uso da competência prevista nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. A presente decisão, que constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, Bárbara Tita e João Ricardo, e da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu Despacho exarado a 29/12/2023, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Considerando que:
1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as '*alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas'*;
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 14.ª alteração aos documentos previsionais de 2023, correspondendo às alterações permutativas do Orçamento da Despesa n.º 11, do Plano de Atividades n.º 10 e do Plano de Investimentos n.º 9, aprovada por Despacho do Sr. Presidente exarado a 29/12/2023, no uso da competência prevista nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. A presente decisão, que constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. – Moções aprovadas na Sessão da Assembleia de Freguesia de Landeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Moções discutidas e aprovadas na Assembleia de freguesia de landeira, na sua Sessão Ordinária 04/2023 de 29/09/2023.
A Câmara tomou conhecimento.

1.4. – Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Pagamentos: no período de 14 a 31 de dezembro do corrente ano, foram efetuados pagamentos no valor de 10.576.370,89€ (líquido de 10.567.507,54€), conforme lista no processo.
A Câmara tomou conhecimento.

1.5. – Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação a 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 9.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades 8.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos de 2023.
Considerando que:
1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. O Município de Évora, baseado no critério de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;
4. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento, à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
5. As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
6. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais, assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental, para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento e implementação de projetos/ações que o Município se propõe a executar, no âmbito das suas competências;
7. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 12.ª alteração permutativa ao orçamento a 9.ª alteração permutativa do plano de atividades e 8.ª alteração do plano de investimentos, aprovada, por Despacho exarado a 15/12/2023 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n. °3 do artigo 35.° do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
8. É importante salientar, que o Orçamento Municipal, encontra-se equilibrado, (1,5 milhões de euros) uma vez que o total da receita corrente bruta cobrada (51,8 milhões de euros) é superior ao total da despesa corrente paga, acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/L prazo (50,2 milhões de euros), em cumprimento do n°. 2 do art.° 40 da Lei n°. 73/2013, de 3 de setembro (Lei de Finanças Locais), na sua atual redação;

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL - DEZEMBRO 2023 (15/12/2023)	
Receita corrente cobrada bruta	48 276 579,97 €
Saldo da Gerência Anterior (corrente)	3 523 597,25 €
Total (1)	51 800 177,22 €
Despesa corrente paga	46 231 299,54 €
Amortizações médias de empréstimos ML prazo	3 998 036,00 €
Total (2)	50 229 335,54 €
Receita corrente cobrada > Despesa corrente paga + Amortizações médias de empréstimos ML prazo 3) = (1)-(2)	**1 570 841,68 €**

9. A presente alteração de modificação permutativa dos documentos previsionais, cumpre o princípio de equilíbrio orçamental, verificando-se uma folga de €1.570 841,68 e importa ainda considerar, que presente data, ainda está por arrecadar os impostos, nomeadamente, IMI, cerca de €1.992.000,00.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Aprovar a 12.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a 9.ª alteração permutativa do Plano de Atividades e 8.ª alteração permutativa do Plano de Investimentos, do presente ano, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, Bárbara Tita e João Ricardo, e da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de constituição e atribuição de Fundos Maneio para 2024.

Considerando que:

- O novo normativo legal SNC-AP embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais;
- De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto – Lei nº 54 – A/99, de 22 de fevereiro POCAL, ainda em vigor, o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
  - A afetação, segundo a natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
  - A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas;
  - A sua reposição a 31 de dezembro.
- A norma de Controlo Interno do Município estabelece, relativamente aos Fundos de Maneio (artigo 26.º) e Fundos de Caixa (artigo 27.º) que "são objeto de Regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL".
- Em Reunião de Câmara de 16/12/2020, foram aprovadas as regras relativas ao regulamento de Fundo de Maneio e Fundos Fixos de Caixa;
- Os fundos de maneio têm como objetivo, fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante.

Propõe-se:

1. Que a regra para a constituição de fundos de maneio seja de um único fundo por cada serviço, onde isso se justifique, em nome do Diretor de Serviço, Chefe de Divisão ou de outro

funcionário por eles designado. Excecionalmente poderá ser autorizado um segundo fundo se o serviço se repartir por edifícios diferentes e distantes;
2. Nos termos da lei acima referida, só as pequenas despesas urgentes e inadiáveis poderão ser feitas com o fundo de maneio;
3. É vedada a aquisição de bens de imobilizado, pelos responsáveis do fundo de maneio
4. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
5. Para a reconstituição do fundo de maneio, mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, o responsável pelo fundo remete à Divisão de Administração e Gestão Financeira, mapa descritivo onde conste toda a informação inerente aos pagamentos efetuados por conta do fundo, visado pelo responsável do serviço, anexando faturas ou documentos equivalentes;
6. À Divisão de Administração e Gestão Financeira compete verificar a legalidade e conformidade de todos os pagamentos apresentados;
7. As despesas pagas pelo fundo de maneio só podem revestir a natureza e onerar as rubricas de classificação económica constantes do artigo 7.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio;
8. Que de acordo com o disposto no n.º 8 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio o montante máximo dos fundos a atribuir, durante o ano de 2024, seja de 10.000,00 €, atribuídos de acordo com o quadro seguinte.

Serviço	Responsável	Valor
DAGF	Vera Bailote	1 000,00 €
DSO	José Serafim de Oliveira Lobo	2 000,00 €
DOMAS	Paula Plácido	500,00 €
	Ségio Oliveira	500,00 €
DEIS	Noémia Fragoso	1 000,00 €
	Isabel Pereira (CPCJ - Apoio às Familias)	200,00 €
	Maria João Manso (CPCJ - Apoio ao Funcionamento)	200,00 €
DC	Laura Canha	300,00 €
DCP	Miguel Pedro	600,00 €
DJD	Rosa Fanica	500,00 €
UHLP	Elvina Dinis	200,00 €
DITI	Augusto Balça (MUTIC – Unidade Móvel)	200,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	300,00 €
SVM	Mário Pereira	400,00 €
DDE	Carla Mira	200,00 €
DORU	Diná Rodrigues	200,00 €
DJ	Dina Campino	200,00 €
TOTAL DOS FUNDOS:		**8 500,00 €**

Por último salienta-se que, o disposto anteriormente bem como as regras relativas ao regulamento de Fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020 aplica-se, com as necessárias adaptações ao previsto no decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de constituição de Fundos Fixos de Caixa para 2024 a atribuir aos funcionários responsáveis por cobrança.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto – Lei nº 54 – A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)) Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa (aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020) propõe-se a constituição dos seguintes fundos de caixa fixos com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos seguintes funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal, conforme tabela 1.

Tabela 1

Serviço	Responsável	Valor
DAP/BU	Ana Maria Maltêz	500,00 €
DAP/BU	Fátima Sofio	500,00 €
DAP/BU	Manuela Nobre	150,00 €
DAP/BU	Sílvia Rosado	500,00 €
DAP/BU	Hélia Silveira dos Santos	500,00 €
DAGF/SR	Fátima Freira	150,00 €
DAGF/SR	Mónica Esteves	150,00 €
DAGF/SR	Paula Candeias	150,00 €
DAGF/SR	André Ramos	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Manuela Pinheiro	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Nélson Alexandre Matias	150,00 €
DAM/Cem. Esp.	Ana Margarida Velez	150,00 €
DAP/BU	Daniela Nogueira Pão Mole	50,00 €
DAP/BU	Maria da Saudade Leitão	500,00 €
DCP/Posto de Turismo	André Ventinhas	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Plínio Silva	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Jones Fernandes	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Paulo Marrafa	50,00 €
DCP/TGR	Paula Rodrigues	50,00 €
DCP/TGR	Margarida Pereira	50,00 €
DCP/TGR	Ana Duarte	50,00 €
DCP/Arena	Sónia Melro	50,00 €
DDE/SAA	Carla Mira	150,00 €
DGU/SAA	Tânia Pita	150,00 €
DDE/SAA	José Pereira	150,00 €
DDE/SAA	Miguel Eugénio	150,00 €
DJD/PM	Ana Clara Rosmaninho	50,00 €
DJD/PM	Rosa Maria Fanica	50,00 €
DJD/PM	Maria da Conceição Leirão	50,00 €
SMPC	Manuela Velez	100,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	50,00 €
SVM	Mário Pereira	50,00 €
SVM	Maria João Tristão	50,00 €
DAM	Daniel Valente	500,00 €
DFM	Fátima Piteira	50,00 €
DGU	Susana Cabanas	150,00 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Adjudicação por Ajuste direto nos termos do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de adjudicação, em 14/12/2023, referente ao procedimento nº 278_2023 – Ajuste direto nos termos do Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" - AQ/44/2021 – LOTE 3.1 – A.
a) No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/12/2023, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº 4587/2023 e decisão de adjudicação à empresa LUBRIFUEL – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LDA., pelo valor global de €336.000,0 (trezentos e trinta e seis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do Acordo Quadro AQ/44/2021 – LOTE 3.1 – A, Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para abastecimento da frota do Município de Évora;
b) Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual, de fornecimento de combustíveis rodoviários à frota municipal;
c) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n. °3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.
Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
Ratificar o Despacho do Sr. º Presidente, datado de 14/12/2023, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº 4587/2023 e decisão de adjudicação à empresa LUBRIFUEL – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LDA., pelo valor global de €336.000,0 (trezentos e trinta e seis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do Acordo Quadro AQ/44/2021 – LOTE 3.1 – A, Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para abastecimento da frota do Município de Évora (anexa-se à presente proposta, o respetivo Despacho).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas | Simão Gonçalo Santos Figueira da Rocha Cabeça.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Simão Gonçalo Santos Figueira da Rocha Cabeça, por seu despacho, datado de 19/12/2023, a acumulação de funções privadas para "Instalações Elétricas", em Évora, que o horário será das 17h e as 21h, com a remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"O Serviço não tem nada a opor, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal."
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas | Luis Filipe Simão Rego.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Luis Filipe Simão Rego, por seu despacho, datado de 02/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Motorista de Táxi com prestação de serviço ao público", aos domingos e feriados, caso de necessidade, em que o horário será das 09h às 20h ou até às 23,30h, com remuneração mensal variável e de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:

"Tendo em conta o abaixo discriminado, dá-se parecer favorável à acumulação de funções privadas, desde que as mesmas não comprometam a escala no trabalho de recolha ao sábado."

Justificação:

- As funções a desempenhar pelo trabalhador (condutor de táxi) não são concorrentes, similares ou conflituantes com as funções publicas desempenhadas, nem as atividades privadas têm conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, não são desenvolvidas de forma permanente ou habitual e não se dirigem ao mesmo círculo de destinatários;

- Não há incompatibilidade com as funções públicas exercidas (condutor de táxi vs cantoneiro RSU);

- Não são desenvolvidas em horário sobreposto, e em caso de necessidade do serviço, o horário praticado na UHLP prevalecerá sobre o horário da acumulação de funções;

- Não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho de funções públicas;

- Não acarreta prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;"

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas | Helena Isabel da Silva Roberto.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Helena Isabel da Silva Roberto, por seu despacho, datado de 08/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Operador de caixa", em que o horário será das 18h às 23h, com a remuneração mensal de 400€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas | Francisco João Roques de Almeida.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao Francisco João Roques de Almeida, por seu despacho, datado de 09/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Serviço de angariação e venda de imóveis", em que o horário será das 17h às 23h e fins de semana, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por o período de 1 ano e desde que não tenha participação nalgum processo que envolva o Município de Évora. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo | Aprovação da minuta do contrato.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu Despacho, exarado a 20/12/2023, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Na sequência da aprovação, em reunião da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023, do relatório final e consequente adjudicação do procedimento para contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, procedeu-se à elaboração da respetiva minuta do contrato.
Considerando a urgência na assinatura do contrato de empréstimo para posterior envio ao Tribunal de Contas para efeitos de obtenção do necessário visto, associada ao facto da próxima reunião da Câmara Municipal estar agendada apenas para o dia 10 de janeiro de 2024, foi proferido despacho de aprovação da minuta do contrato.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, ratificar o despacho de senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mira, 2A a 8, em Évora, propriedade de Joaquim Ribeiro Nunes. Processo 1.1582.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se, parcialmente, ocupado e irá ser vendido por 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 33, 35 e Rua do Cano, 6, em Évora, propriedade de Gestespada- Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.2030.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 41A, 43, fração A, em Évora, propriedade de António Ferreira Marques e outra. Processo 1.3157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Capado, 9, fração A, em Évora, propriedade de João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.3352.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 13, em Évora, propriedade de Carolina Bettencourt e Folke Alwin D'Haeyer. Processo 1.3524.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 159.500,00€ (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 15, em Évora, propriedade de Carolina Bettencourt e Folke Alwin D'Haeyer. Processo 1.327.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 159.500,00€ (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Libertação parcial de garantia autónoma nº. 2018.03605 referente à "Execução de Conservação e Restauro de Três Chafarizes em Évora".

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do procedimento Nº. 38/2018 "Execução de Conservação e Restauro de Três Chafarizes em Évora", foi solicitado à empresa Nova Conservação – Restauro e Conservação do Património Artístico e Cultural, SA, que prestasse uma garantia de 5 anos, no valor de 3.673,50€. Assim, depois de vistoriados os trabalhos, foram os mesmos considerados em condições de serem recebidos provisoriamente, pelo que se propõe a libertação parcial das 3ª e 4ª. tranches (15%+15%), no valor de 551,03€/cada à Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para melhor análise.

3.8. – Impressão de materiais gráficos à Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:
• Associação Eborae Música – custos estimados de: 267A3 x 1,70€= 453,90 €, divulgação do Masterclass de Clarinete.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala Principal do Teatro Garcia de Resende à Dorev | Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 6 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala Principal do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à Dorev - Direcção da Organização Regional de Évora do PCP, no dia 06 de Março, a partir das 16 horas para a realização de uma ação inserida na campanha eleitoral para as eleições legislativas de 2024, cujo valor é de: 3.991,06€/dia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Impressão de materiais gráficos à Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
- Associ'arte – 100A3 x 1,70€= 170,00 €, (Divulgação de iniciativas de janeiro).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. – Impressão de materiais gráficos à SOIR, Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
• SOIR Joaquim António de Aguiar - 30A3 x 1,65€ = 49,50€ (Divulgação Cinema de Janeiro).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos à Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:
• Associação Eborae Música – 281A3 x 1,65€= 463,65€ (Concerto de Ano Novo – Convites, Programas e folhas de sala).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Impressão de materiais gráficos à Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 21 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:
• Associação Eborae Música – 125A3 x 1,65€= 206,25€ (divulgação Concerto de Ano Novo).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 08 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:
• SHE Sociedade Harmonia Eborense – 33A3x1,70€=56,10 € (divulgação de iniciativas de janeiro).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, à Dorev | Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 9 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à DOREV- Direção da Organização Regional de Évora do PCP, no dia 09 de janeiro, para a realização de uma iniciativa, cujo valor é de: 35,95€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 12 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 12 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:
1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.
Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capital (€)
2219	ENT_EVORA/2023/32024	478,40 €
2570	ENT_EVORA/2023/35445	398,00 €

2611	ENT_EVORA/2023/35403	212,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1660	ENT_EVORA/2023/35997	476,70 €
2264	ENT_EVORA/2023/35981	449,50 €
2439	ENT_EVORA/2023/34866	479,30 €
2446	ENT_EVORA/2023/34857	319,10 €
2613	ENT_EVORA/2023/35063	453,60 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2176	ENT_EVORA/2023/35460	388,80 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1009	ENT_EVORA/2023/31237	431,20 €
1012	ENT_EVORA/2023/34830	377,30 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2530	(ENT_EVORA/2023/24956)	479,70 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Novos processos.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2688	ENT_EVORA/2023/34363	169,20 €
2689	ENT_EVORA/2023/35386	144,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Atendimento e Acompanhamento Social nas Uniões de Freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação de edital e critérios de seleção para entidade candidata a acordo de cooperação atípico para desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde.

O Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o nº 1 do art.º 10º que "compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social", nos termos definidos pela Portaria nº 188/2014 de 18 de setembro, redação atual.

De acordo com o nº 3 do artº 5 da Portaria nº 63/2021 de 17 de março, "a câmara municipal, no exercício das competências previstas nos números anteriores, pode contratualizar, através da celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas".

Para a sua concretização e de acordo com o parecer jurídico (INT 2023/11210) aconselha a câmara municipal realizar o convite às IPSS ou entidades equiparadas para celebração destes acordos com vista ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, sendo que as instituições deverão cumprir os requisitos enunciados no artigo 5ºA da Portaria 188/2014 de 18 de setembro.

A presente proposta de minuta visa celebrar com a entidade candidata um acordo de cooperação atípico para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde para o desenvolvimento de ações de forma a responder eficazmente às situações de crise e ou emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais.

Nesta minuta estão definidas as condições no que respeita ao desenvolvimento de atividades, obrigações, recursos humanos e comparticipação financeira. Anexa-se igualmente proposta de edital.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado e publicado a 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/49587	20095330	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/49631	201122978	Apoio de subsistência	Casal	350€
2023/49633	200732132	Apoio no pagamento de medicação	Família monoparental	184.06€
2023/49639	200847347	Apoio de subsistência	Casal com filhos	250€
2023/49644	202346902	Apoio de subsistência	Elemento isolado	700€
2023/50506	202347291	Apoio no pagamento de renda de casa	Família monoparental	400€
2023/50509	201641593	Apoio no pagamento de gás	Casal	28.95€
2023/50511	200829884	Apoio no pagamento de medicação	Elemento isolado	18.93€
2023/50512	201612489	Apoio de subsistência	Casal	400€
2023/50513	20238667	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/50870	PSNI	Situação de emergência-alojamento/géneros alimentares	Elemento isolado	297.18€
2023/50870	PSNI	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300.00€
2023/51133	200732132	Apoio de subsistência	Família monoparental	200€
2023/51140	201722657	Apoio no pagamento de eletricidade	Casal	110€
2023/51142	200722906	Apoio no pagamento de renda de casa	Elemento isolado	287.70€

2023/51144	200643531	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/51148	200643280	Apoio no pagamento de gás	casal	25.95€
2023/51149	202344559	Apoio no pagamento de renda de casa	Elemento isolado	260€
2023/51150	202351939	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/51151	201247519	Apoio de subsistência	Elemento isolado	260€
Total				**5272,77€**

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado e publicado a 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/51895	201640922	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2023/51148	200643280	Pagamento gás	Casal com filho	25,95€
2023/51988	201722976	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/52086	201019486	Pagamento de medicação	Elemento isolado	129,50€
2023/52082	202350119	Apoio de subsistência	casal	500€
2023/52099	200622565	Apoio de subsistência	Família monoparental	300€
2023/52118	202348755	Pagamento de renda	Família monoparental	400€
2023/52130	200734129	Apoio de subsistência	Casal com filhos	370€
2023/52132	20193690	Apoio de subsistência	Família monoparental	200€
2024/670	20221453	Alojamento de emergência	casal	240€

2024/681	20211622	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	325€
Total				2 990,45€

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.6. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica da Graça do Divor, 15 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12/12/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica da Graça do Divor no dia 15 de dezembro de 2023, para atividade pedagógica no Coliseu dos Recreios, em Lisboa, com um custo estimado de 567,69€.
A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. – Plano de Desenvolvimento Social 2024-2027.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:
No dia 10 de outubro de 2023, o Conselho local de Ação Social de Évora (CLASE) aprovou por unanimidade o Plano de Desenvolvimento Social 2024-2027 para o concelho de Évora.
De acordo com o Decreto-Lei 115/2006, de 14 de junho (alínea e), artigo 28º, compete ao Núcleo Executivo (NE) do CLASE a elaboração dos instrumentos de planeamento da intervenção social, sendo o PDS um destes documentos. O presente documento foi elaborado pela empresa Logframe com o acompanhamento de proximidade do NE.
O PDS é um instrumento de definição conjunta e negociada de objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento social local. Trata-se de um instrumento participado pelos diversos atores locais, no qual ficam inscritos os objetivos, as metas, as ações a desenvolver, responsáveis e indicadores a executar.
Metodologicamente o PDS desenvolve-se a partir do Diagnóstico Social de Évora 2022, tendo como base as prioridades e linhas estratégicas definidas neste último instrumento.
O PDS 2024 – 2027 foi elaborado recorrendo a dois tipos de informação complementares entre si: focus group com os profissionais da área da intervenção social e os dados constantes de diversos planos de incidência territorial (nacional, regional e concelhia).
Para cada objetivo e/ou ação prioritária foram enumerados os recursos, as entidades envolvidas na sua execução, bem como a forma de os alcançar. A dimensão de monitorização e avaliação encontram-se contempladas, através da definição de indicadores de realização para cada medida/ação prioritária.
Foram identificados 4 eixos prioritários de intervenção, de acordo com o seguinte:
Eixo 1 – Fixação da População
Este eixo face à sua complexidade e amplitude concentra-se nas seguintes dimensões:
Acesso à habitação – Objetivo: Promover o acesso à habitação condigna para toda a população
Mercado de trabalho – Objetivo: Aumentar o potencial de empregabilidade da população

Mobilidade e acessibilidades – Objetivo: Melhorar condições gerais de mobilidade e acessibilidades no concelho de Évora
Eixo 2 – Crianças e Jovens
Objetivo: Prevenir e combater situações de risco e/ou perigo de crianças e jovens
Eixo 3 – Saúde
Objetivo: Garantir o acesso a respostas adequadas às necessidades da população
Eixo 4 – Reforço e capacitação do 3º setor
Objetivo: Melhorar a eficácia da intervenção dos atores sociais do território
Eixo transversal
Objetivo: Desenvolver uma atuação ao nível da qualidade de vida global, enquadrando ações ao nível da conciliação da vida profissional e familiar, bem como no âmbito da cultura, combate ao isolamento e promoção da cidadania ativa.
Na totalidade o PDS 2024-2027 prevê a realização de 70 medidas, distribuídas pelos 5 eixos de intervenção identificados.
Para a implementação deste plano encontram-se identificados 33 responsáveis entre entidades públicas e privadas da rede social local.
Para cada um dos anos de vigência do PDS será elaborado pelo Núcleo Executivo do CLASE um plano de ação organizado pelos 5 eixos que compõem o documento.
Em anexo segue o Plano de Desenvolvimento Social 2024-2027.
A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência do Complexo Desportivo ao Agrupamento de Escolas da Gabriel Pereira, 21 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o apoio ao Agrupamento de Escolas da Gabriel Pereira para realização do encontro da equipa de atletismo da Coordenação Local do Desporto Escolar do Alentejo Central 21 março 2024.
O Agrupamento de Escolas da Gabriel Pereira solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização de atividades escolares de Atletismo no Âmbito do grupo de equipa de atletismo do desporto escolar, no dia 21 março 2024, no total 7 horas de utilização.
Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto - cabe às autarquias locais promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação, propõe-se cedência do complexo e isenção ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, custo desta utilização é 284,40€ + iva, por 7 horas Campo Grande Jogos, estando prevista a presença de 150 atletas/alunos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Mês da Juventude 2024 | Concurso Imagem Gráfica.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito das Comemoração do Mês da Juventude- março 2024 e à semelhança de anos anteriores, propõe-se a realização do Concurso Imagem Gráfica, Mês da Juventude – março 2024 (Normas de Participação no processo).
Este concurso, destinado a jovens entre os 16 e os 30 anos e pretende eleger a imagem gráfica de todos os materiais utilizados na divulgação desta efeméride, sendo o melhor trabalho eleito pelos membros com direito a voto do Conselho Municipal da Juventude de Évora (CMJE) e premiado com um cheque no valor de 200€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 20 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Clube de Badminton de Évora: cedência de dois ligeiros para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, para participação do Torneio de Clubes, no dia 20 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 633.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 20 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, para o Campeonato Nacional de Seniores III Divisão, no dia 20 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 668.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 21 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Quinta do Conde para um jogo dos Sub16, no dia 21 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 219.89€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 21 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, para o Campeonato Nacional 1ª Divisão, no dia 21 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 898.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 28 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Lusitano de Evora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, para o Campeonato de Portugal, no dia 28 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 626.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. – Cedência de transporte à Aminata, Évora Clube de Natação, dia 21 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Aminata | Évora Clube de Natação: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Abóboda, para participação nos jogos de Polo Aquático, no dia 21 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 262.59€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. – Cedência de transporte à Aminata, Évora Clube de Natação, dia 28 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Aminata | Évora Clube de Natação: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Alvalade, para participação nos jogos de Polo Aquático, no dia 28 de janeiro de 2024.
Tem um custo previsível de 231.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, para o Campeonato Nacional II Divisão Sub19, no dia 20 de janeiro de 2024.

Tem um custo previsível de 898.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho

5.11. – Cedência do Polidesportivo do Bacelo para a Associação sem fins lucrativos com fins desportivos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

Cedência do Polidesportivo do Bacelo para Associação Sem Fins Lucrativos com Fins Desportivos

"Considerando que:

- O Município de Évora é o legitimo proprietário do equipamento desportivo designado Polidesportivo do Bacelo, sito no Bairro das Corunheiras, composto por um espaço de jogo ao ar livre, por balneários e por um bar;

- Este equipamento desportivo, e as instalações conexas, encontram-se desocupadas há vários anos, não têm um uso frequente, o que tem levado à sua degradação, tendo mesmo vindo a ser objeto de atos constantes de vandalismo;

- Existem clubes/associações desportivas locais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, e em condições de poder beneficiar de apoios públicos para investir na remodelação e ampliação das instalações, com interesse e vontade expressa junto do Município em utilizar de forma permanente estes espaços;

- O Município de Évora tem vindo a ceder - em regime de comodato e sob determinadas condições que garantem o cumprimento do interesse público, como seja a utilização por parte da população -, espaços próprios para a utilização das associações sem fins lucrativos do concelho de Évora;

- A utilização dos espaços por associações sem fins lucrativos permite o aproveitamento de todo o potencial das instalações do Município, agora sem utilização, garantindo a regular manutenção dos espaços sem custos para o Município, podendo os mesmos vir a beneficiar de projetos de investimento cofinanciados, ampliando o alcance e impacto das suas funções;

- A cedência deste Polidesportivo a uma Associação Desportiva deverá garantir, contudo, horários para população em geral e para as atividades do município ou seus parceiros, sempre que tal seja solicitado;

Pelo exposto, propõe-se que seja publicado um Edital para Cedência do Polidesportivo do Bacelo, cujas prioridades de utilização sejam similares às já consideradas noutros editais do Município, designadamente:

Primeira prioridade

Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos, com fins de natureza desportiva, cuja modalidade deve ser particularmente adaptada ao espaço desportivo em causa, sedeadas na freguesia onde se localiza o imóvel, geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes, incluindo a manutenção do edificado.

As cedências efetuadas com base nesta prioridade são gratuitas, sendo, contudo, as entidades beneficiárias responsáveis pela manutenção do espaço e dos custos correntes (água, eletricidade e outros que possam existir).

Os concorrentes deverão apresentar programa de utilização do espaço, o qual será avaliado e valorizado pelo júri constituído para o efeito em caso de existência de várias candidaturas para o mesmo espaço.

Segunda prioridade
Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos, com fins de natureza desportiva, cuja modalidade deve ser particularmente adaptada ao espaço desportivo em causa, sedeadas no concelho de Évora, geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes, incluindo a manutenção do edificado.
As cedências efetuadas com base nesta prioridade são gratuitas, sendo, contudo, as entidades beneficiárias responsáveis pela manutenção do espaço e dos custos correntes (água, eletricidade e outros que possam existir).
Os concorrentes deverão apresentar programa de utilização do espaço, o qual será avaliado e valorizado pelo júri constituído para o efeito em caso de existência de várias candidaturas para o mesmo espaço.
Terceira prioridade:
Concessão, por arrendamento, para outros projetos, compatíveis com as instalações em causa.
A cedência ocorrerá pelo período de três anos, renováveis em caso de interesse do Município e da entidade beneficiária da cedência.
Nos casos de cedências a associações sem fins lucrativos, embora não haja lugar a pagamento pela utilização dos espaços, deverá ser contabilizado como apoio do Município pelo que os beneficiários deverão garantir a manutenção das condições legais para o efeito.
Pelo exposto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar a presente proposta e dê seguimento à respetiva concretização da mesma com a publicação de um Edital".

Intervenções:
O senhor Vereador Henrique Sim-Sim comunica que a proposta visa ser objeto de um edital para um espaço bastante degradado e de uma utilização por parte de uma associação sem fins lucrativos, com fins desportivos, para que possa, de alguma forma, desenvolver as atividades, possa investir e possa responsabilizar-se por colocar este espaço ao serviço da população. Acrescenta que existem financiamentos disponíveis, nesta altura, para a remodelação de equipamentos desta natureza, sendo que estes têm, obviamente, que ser alocados a clubes desportivos e não pode ser o município a utilizar esses próprios financiamentos, pelo que a proposta é que este complexo possa, efetivamente, vir a ser utilizado por uma instituição.

O senhor Presidente relembrou que tem vindo a ser analisada esta possibilidade de concessão, tendo sido colocada a hipótese de a própria junta de freguesia poder ter interesse, sendo que o equipamento já esteve na sua posse e há anos que foi devolvido à câmara. Propôs, assim, que fosse consensualizada uma solução em que se aprovasse o avanço para a concessão do equipamento, não definindo já, especificamente, as características, deixando alguma margem de manobra para possibilitar o acerto de questões.

O senhor Vereador João Ricardo referiu propor exatamente o mesmo, uma vez que não verificou ter sido consultada a junta de freguesia, sendo que esta mudou de gestão, pelo que pode estar já interessada na exploração do espaço. Dado o estado de degradação do mesmo, propôs, ainda, que fosse intervencionado, para garantir algumas questões de segurança e de forma a tornar-se mais apelativo para as entidades que o possam vir a ocupar.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que, de facto, este equipamento não está a responder às funções para as quais foi projetado. Trata-se de um momento em que aquela zona estava em expansão urbana, pelo que havia a necessidade de a dotar com equipamentos, sendo essa a razão pela qual o executivo avançou com o projeto. Este polidesportivo foi entregue à junta de freguesia, acabando por voltar ao município, que também tem sentido dificuldades, quer a nível financeiro, quer de manutenção e pessoal, não permitindo dedicar toda a atenção que

estes equipamentos merecem. Salientou que, para além do Circuito de Manutenção, existem as Piscinas Municipais e o Complexo Desportivo que consomem muitos recursos, levando à maior expressão da possibilidade de concessão deste equipamento. Neste sentido, referiu concordar com a proposta de concessão, que poderá defender melhor as causas e os objetivos, para os quais foi efetuado inicialmente. Acrescenta, ainda, que seria importante a consensualização de um plano de recuperação, de financiamento, um plano de atividades diferenciadoras das eventuais que possam vir a ser a ser colocadas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim esclarece que uma das razões pela qual a junta de freguesia foi excluída, prende-se com o facto de não ter acesso ao financiamento, sendo este exclusivo para clubes desportivos. No entanto, salienta concordar com a proposta do **senhor Vereador Alexandre Varela** de valorar o espaço, para que este possa servir melhor a população.

A senhora Vereadora Bárbara Tita refere que, apesar de a junta de freguesia não se poder candidatar a estes financiamentos têm estado envolvidos, há já muito tempo, na procura de uma solução para este espaço, em colaboração com a câmara, pelo que deverá ser envolvida enquanto parceiro para a resolução de potenciais problemas. Acrescenta tratar-se de um elemento muito importante, que tem proporcionado muito ao desporto e que não basta a realização das moções de apoio ou congratulações, pelo que dever-se-á assegurar que eles têm condições para continuar a sua realização.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirmou concordar com a generalidade da proposta do PSD, com a posição do município e também com a sugestão de incluir a junta de freguesia, pelo que propõe apenas que sejam cumpridos os prazos.

Após as várias intervenções dos senhores Vereadores e tendo em conta as alterações propostas ao conteúdo do texto, as quais foram consensualizadas entre todos os eleitos, o documento passou a ter a seguinte redação:

"Quando foi projetada a construção do Polidesportivo do Bacelo, a zona urbana envolvente estava a crescer e colocava-se a perspetiva de vir a servir amplamente vários tipos de utilização pela população em geral, e pelo movimento associativo em particular.
Contudo, após a sua inauguração em 2002, tem havido um padrão de utilização que não corresponde à regularidade e intensidade que se pretendia inicialmente. Em novembro de 2008, o Município de Évora entregou a gestão do equipamento à Junta de Freguesia do Bacelo através de contrato de delegação de competências, tendo expirado no final do mandato autárquico em 2009.
Sem ter sido possível a implementação de um programa de manutenção e dinamização consistentes, a situação financeira que o Município de Évora atravessou a partir de 2009 hipotecou quaisquer possibilidades de recuperação e beneficiação do equipamento. A degradação que se seguiu foi ampliada por episódios de vandalismo que, em alguns casos, danificaram infraestruturas de instalações sanitárias e balneários.
De resto, o levantamento de necessidades realizado recentemente aponta para a recuperação de balneários, instalações sanitárias, sistema de aquecimento, manutenção do piso, substituição de vedação e outras.
Com a construção do Complexo Desportivo, o Município de Évora passou a contar com três grandes equipamentos desportivos – Piscinas Municipais, Complexo Desportivo e Circuito de Manutenção – cuja gestão e manutenção exige recursos consideráveis, aos quais poderá vir a ser acrescentada a gestão de outros equipamentos desportivos em perspetiva, para além dos pavilhões gimnodesportivos que são da responsabilidade do município.

Complementarmente e face aos custos estimados, a CME não tem condições para garantir, a curto prazo, o investimento necessário e o funcionamento regular aberto. Por conseguinte, tem vindo a ser analisada a hipótese de cedência a terceiros, prioritariamente a associações desportivas sem fins lucrativos do concelho, que garantam quer o investimento necessário quer o funcionamento, devendo salvaguardar-se horas para uso público regulamentado, tendo em vista a maximização do aproveitamento de um recurso importante ao serviço da comunidade. Estas impressões foram reforçadas pela auscultação a vários potenciais interessados em contribuir para uma solução viável e autossustentável.

Considerando que:

1. *O Município de Évora é o legítimo proprietário do equipamento desportivo, composto por um espaço de jogo ao ar livre, por balneários e quiosque;*
2. *Este equipamento desportivo, e as instalações conexas, encontram-se desocupadas há vários anos, não têm uso frequente, o que tem levado à sua degradação;*
3. *Existem clubes/associações desportivas locais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em condições de poder beneficiar de apoios públicos e privados para investir na recuperação e requalificação das instalações, com interesse e vontade expressa junto do Município em utilizar de forma permanente estes espaços;*
4. *A utilização dos espaços por associações sem fins lucrativos permite o aproveitamento de todo o potencial das instalações do Município, agora sem utilização, garantindo a regular manutenção dos espaços sem custos para o Município, podendo os mesmo vir a beneficiar de projetos de investimento cofinanciados, ampliando o alcance e impacto das suas funções;*

Nestes termos, propõe-se a publicação de Edital para concessão do Prédio Polidesportivo do Bacelo – Parque das Corunheiras subordinado às seguintes obrigações gerais:

a) *Apresentação de um plano de recuperação do equipamento e respetivo plano de financiamento, não havendo lugar a financiamento municipal, exceto para a componente de cofinanciamento de fundos comunitários ou nacionais utilizados na reabilitação do edificado;*
b) *Implementação e desenvolvimento de um plano de atividades;*
c) *Disponibilização de horários de utilização pública gratuita à comunidade e a atividades do Município em condições a protocolar.*

Prioridades de Atribuição:

a) *Primeira prioridade: instalação de projetos da União de Freguesias, geridos diretamente que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes e de investimento, incluindo a manutenção do edificado;*
b) *Segunda prioridade: Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos, com objeto desportivo, cuja modalidade deve ser adaptada ao equipamento, sediadas na freguesia onde se localiza o imóvel geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes e de investimento, incluindo a manutenção do edificado.*
c) *Terceira prioridade: Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos, com objeto desportivo, cuja modalidade deve ser adaptada ao equipamento, sediadas no Concelho de Évora onde se localiza o imóvel geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes e de investimento, incluindo a manutenção do edificado.*
d) *Quarta prioridade: concessão, por arrendamento para outros projetos desportivos compatíveis com as instalações em causa.*

Excluída a primeira prioridade, dado que não está prevista a instalação de projetos municipais, aceitam-se propostas no âmbito das alíneas b), c) e d) até 30 dias após a publicação do Edital.

O Júri será formado pela Divisão de Administração Geral e Financeira, Divisão de Juventude e Desporto e Divisão Jurídica.

A cedência ocorrerá pelo período de 5 anos, renovável, automaticamente, por igual período de tempo, se nenhuma das partes denunciar o vínculo;
Caso a entidade pretenda candidatar-se a programas de apoio/financiamento, cuja candidatura exija que tal entidade detenha, a qualquer título, os bens imóveis/móveis, por determinado período de tempo, o contrato de comodato poderá ser alargado até ao prazo máximo exigido, desde que o mesmo não ultrapasse os 20 (vinte) anos;
Nos casos de cedência a associações sem fins lucrativos da área desportiva, embora não haja lugar a pagamento em numerário pela utilização dos espaços, a cedência deverá ser contabilizada como apoio do Município de Évora no âmbito de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar.
A entidade beneficiária é responsável pela manutenção do espaço e dos custos correntes (água, eletricidade e outras).
O não cumprimento das obrigações contratuais dará lugar à reversão do acordo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, com as alterações propostas e consensualizadas.

5.12. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de dois ligeiros para deslocação de equipa a Alvito, no dia 20 de dezembro de 2023, para um jogo da Liga Futsal Interdistrital.
Teve um custo de 202.93€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 6 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 06 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de seniores III Divisão.
Teve um custo de 408.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de dois ligeiros para deslocação de equipas a Vendas de Azeitão, no dia 07 de janeiro de 2024, para uma competição dos Sub16.

Teve um custo de 434.29€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 6 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 06 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de Seniores Femininos.
Teve um custo de 530.73€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 13 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 13 de janeiro de 2024, para uma competição dos Sub14 masculinos.
Tem um custo previsível de 225.99€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Cedência de transporte ao Clube Raquel Cabaço, dia 14 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Clube Raquel Cabaço: cedência de um ligeiro para deslocação a Braga, no dia 14 de janeiro de 2024, para participação de atleta no Campeonato de Portugal de Pista Coberta.
Tem um custo previsível de 720.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 14 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 14 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional Sub15.
Tem um custo previsível de 929.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. – Cedência de transporte à Aminata, Évora Clube de Natação, dia 13 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Aminata | Évora Clube de Natação: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Alvalade, no dia 13 de janeiro de 2024, para participação num jogo de Polo Aquático.
Tem um custo previsível de 247.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. – Cedência de transporte à Aminata, Évora Clube de Natação, dia 13 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Aminata | Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Odemira, no dia 13 de janeiro de 2024, para participação no Torneio Regional de Velocidade.
Tem um custo previsível de 720.18€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 14 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 14 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato de Portugal.
Tem um custo previsível de 544.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 13 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Arrentela, no dia 13 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de Futebol Feminino.
Tem um custo previsível de 498.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Serpa, no dia 07 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.
Teve um custo de 447.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.24. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 8 de janeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 08 de janeiro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional 1ª Divisão.
Teve um custo de 242.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.25. – Agradecimento ao apoio da Corrida São Silvestre Cidade de Évora, dia 28 de dezembro, do Grupo Correr em Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:
O Grupo Correr em Évora agradece a colaboração da Câmara Municipal de Évora na concretização a IX edição da Corrida São Silvestre Cidade de Évora, nomeadamente, material de apoio à prova e a disponibilização do Complexo Desportivo de Évora, para início e final do evento.
Esta prova decorreu no passado dia 28 de dezembro 2023 e contou com cerca de 160 participantes.
A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos e ITED – Telecomunicações/Rua do Pintor, nºs 9 e 11, PITE, em Évora. Req.: Martins e Saramago, Lda. Processo 1.18857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.2.

6.2. – Pedido de isenção de execução do projeto para a instalação de gás canalizado/Quinta do Evaristo, Art.º 96, secção H, em Évora. Req.: José Francisco Ferreira Carvalho Sim-Sim. Processo 1.19063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.3. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra ao abrigo do art.º 88.º do RJUE pelo prazo de 3 anos/Rua de Santo António a Almeirim, n.º 43, em Évora. Req.: Luis Mercês Vasconcelos de Sousa. Processo 1.19234.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, pelo prazo de 24 meses/Rua Werner von Siemens, lote 7, em Évora. Req.: Axiomstrategy, Lda. Processo 1.19474.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Licenciamento de obras de demolição/Rua dos Caçadores lotes 13. e 15. Bairro dos Canaviais, Évora. Req.: Maria da Conceição Balsa do Pomar. Processo 1.19953.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do pedido apresentado, referente a obras de demolição, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de emissão de alvará de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 18 meses/Largo Luís de Camões, nº 10 e Travessa de Santo André, nº 5-A e 7, em Évora. Req.: Spinvalue – Soluções de Gestão, SA. Processo 1.460.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de operação de destaque/Ferragial do Vale Bom, art.º 148, secção K, em Évora. Req.: Francisco António Pia Batista. Processo 1.4857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se certificar:
"Do prédio sito na Rua Mestre Pegado, 35, Ferragial do Vale Bom Évora, o qual se encontra registado na Matriz predial Urbana da Freguesia da Sé sob o nº 14758/20170209, inscrito na matriz sob o nº 148, secção K, de natureza rústica, com a área total de 2703.70 m2, o destaque de parte do prédio com a área total de 1351.85 m2. Da operação urbanística resulta uma parcela sobrante de 1351.85 m2.
A referida operação respeita do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho.
As duas parcelas possuirão acesso direto através da via pública."
A parcela a destacar e a sobrante, de acordo com o Plano de Urbanização de Évora (PUE), permitem cada, uma capacidade edificatória de 473.1475 m2 de STP (superfície total de pavimentos).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Dr. António José de Almeida, Av. Fundação Calouste Gulbenkian e Av. dos Bombeiros, em Évora. Req.: Immorpea-Investimentos Imobiliários, S.A. Processo 1.5200.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 09/03/2022. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de isenção da execução da rede de gás/Rua de Santa Leonor, n.º 4, em Évora. Req.: Luis Rui de Matos Firmo. Processo 1.7441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Palmira Bastos, n.º 12, em Évora. Req.: Joaquim António Marques Fava. Processo 1.9437.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

1. Pela superfície de pavimento a licenciar (245.96 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
2. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Conceição Bastos, nº 5, em Évora. Req.: Alexandre Miguel Vitorino da Fonseca Reis. Processo 1.9447.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de revalidação de despacho que aprovou os projetos de arquitetura e especialidades para construção da garagem n.º 31, Rua José Malhoa, em Évora. Req.: Fernando Esteves Pereira. Processo 1.14527.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Dado estarmos perante projeto tipo elaborado pela Câmara Municipal propõe-se submeter a RCM a revalidação o despacho, por forma a ser possível a emissão do alvará de obras de construção.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua da Agricultura, n.ºs 8 a 12, em Évora. Req.: Noites – Reciclagem e Matérias Primas Secundárias, Lda. Processo 1.16323.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade e da declaração pela limpeza da Fossa séptica/Herdade da Fontalva, Artigo 90, Secção TT1, Nossa Senhora da Tourega. Req.: Monte das Lezírias, Lda. Processo 1.17062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Pintor n.ºs 13 e 15, PITE, em Évora. Req.: Plasdiana Embalagens, Lda. Processo 1.18671.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta das Corunheiras, art.º 156, secção J, em Évora - Req.: Manuel Vieira Tobias. Processo 1.19780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; ITED; acústico; térmico, com pré certificado energético; gás; Ficha de segurança contra incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao cumprimento das disposições do parecer da UAS, no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Dr. Emídio Guerreiro, lote 24, em Évora. Req.: Hugo Miguel Alexandre Folgado. Processo 1.19897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.
Apresentou os seguintes projetos de especialidades:
- Ficha de Segurança contra incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações e Águas e Esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de informação prévia/Quinta da Soledade, artigo 194, secção J, em Évora. Req.: Construções Monsaraz V – Gestão de Projetos, Lda. Processo 2.3409.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se emitir parecer desfavorável com base no parecer técnico de que a seguir se transcreve:
«Face ao parecer abaixo, propõe-se a emissão de parecer desfavorável do Pedido de Informação Prévia, e nos termos do PUE e do RJUE em vigor, deverá o promotor apresentar nova proposta, de forma a serem cumpridas as regulamentações urbanísticas aplicáveis e resposta a outras questões necessárias para viabilizarem a operação de loteamento.
Trata-se de Pedido de Informação Prévia apresentado para uma parcela de terreno designada "Quinta da Soledade", descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8952/19970626 da freguesia de Évora (Sé), artigo matricial rustico n.º 194 da Secção J e artigo matricial urbano n.º 2337, da freguesia do Bacelo, concelho de Évora.
O prédio apresenta uma área total de 5.057m2, sendo a superfície urbanizável com a área de 5.351,90m2.
I - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial
A zona de intervenção insere-se dentro do perímetro urbano e tem enquadramento na alteração do Plano de Urbanização em vigor (Aviso n.º 12113/2011 de 2 de junho, n.º 107, publicado na 2ª Série do Diário da República), e verifica-se que a proposta se integra em Zonas Habitacionais de Expansão Tipificadas – H1, aplicando-se o n.º 2 do art. 54º do respetivo regulamento.
1.1- Verificação dos parâmetros urbanísticos:
Da análise da pretensão, verifica-se que o seguinte:
a) Área em H1: 5.351,90m2, sendo IUB entre 0,45 a 0,50 (STP entre 2.408,36m2 a 2.675,95m2)

STP proposta: 2.675,95m2 (CUMPRE)
b) Uso habitacional, complementado por funções não habitacionais que deverão ocupar, no mínimo, 5% da STP em loteamento com STP superior a 1.000m2: Para 2.675,95m2*, deverá ser proposto no mínimo 133,80m2
Proposta de 140,985m2 de comércio/serviços, acrescidos ainda de área para equipamento (CUMPRE)
* STP máximo admitido
c) Densidade de 20 a 30 fogos/ha: entre 11 a 16 fogos
Proposta de 15 fogos (CUMPRE)
d) Número de pisos: dominante 2, podendo pontualmente atingir os 3 se tal decorrer de instrumento urbanístico
Propostas edificações de 2 pisos. (CUMPRE)
e) Largura mínima das vias: 12,2m, conforme perfil tipo definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 57º, exceto se exclusivamente de acesso a estacionamento em que devem garantir o cruzamento de dois veículos e um passeio com 1,50m (CUMPRE)
f) Estacionamento:
Lotes 1 a 4 e 6 a 16: Habitação unifamiliar: 2,4 lug x 15 lotes = 36 lug.
Lotes 5: Comércio: 140,95 m2 / 30m2 = 7 lug.
Lotes 5: Serviços: 140,95 m2 / 20m2 = 5 lug.
Total = 43 lugares de estacionamento, considerando o lote 5 para comércio e 41 lugares de estacionamento para considerando o lote 5 para serviços.
Dos 36 lugares de estacionamento, devem ser constituídos no mínimo 22 lugares no domínio público.
Total proposto = 41 lugares, dos quais 26 estão no domínio público e 15 no domínio privado, totalizando 41 lugares de estacionamento) (NÃO CUMPRE)
Hipótese para cumprimento do rácio: Integrar mais 2 lugares de estacionamento no domínio público ou alterar o uso proposto para o lote somente para serviços.
1.2- Condicionantes
Verifica-se a existência das seguintes Condicionantes:
- Arborização Protegida / Sobreiros: O corte ou arranque de sobreiros e azinheiras depende de autorização do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) – Existindo um sobreiro, não obstante ser a manter em caldeira de arruamento, deverá ser entregue parecer do ICNF.
Deverá ser solicitado parecer.
- Edifícios escolares: interditas utilizações especiais na faixa de 200m, envolvente dos recintos escolares.
Os usos propostos são compatíveis com o uso habitacional (CUMPRE)
- Telecomunicações/Feixes hertzianos Évora – Redondo: faixas medidas perpendicularmente e para cada lado da projeção horizontal das linhas retas que unem as antenas dos centros radioelétricos, com a largura de 47metros.
Deverá ser atestado o cumprimento das distâncias
Outras condicionantes – obras de urbanização:
- Rede de águas e esgotos (artigo 23º): Ao longo dos traçados das condutas de águas e dos emissários de esgotos a construção e plantação de árvores obedece, dentro do espaço urbano / urbanizável deverá, tanto quanto possível, manter-se exterior à faixa de 5m medida para ambos os lados das condutas e emissários. – Deverá ser proposta de cedência para o domínio público a área de proteção ao emissário ou proposta de desvio do traçado existente.
(segundo os traçados representados em planta, CUMPRE)
- Oliveiras: A entidade competente para autorizar o arranque de oliveiras no território nacional é a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), conforme disposto no nº 1, art. 3º do D.L. nº 120/86 de 28 de Maio.

Deverá ser solicitado parecer.
1.3- Apreciação técnica
A proposta viária assenta na continuidade dos arranques de via existentes e que ligam à rede viária estruturante do Bairro das Coronheiras, nomeadamente, as ligações à Avenida Fernando Pessoa, através do prolongamento da Rua Pedro de Meneses e da Rua Aquilino Ribeiro. Estas ligações, entre os lotes a constituir e a Avenida Fernando Pessoa, devem ser executadas pelo promotor, por forma a serem viabilizados os acessos aos lotes 6 a 16. Nada a opor, considerando que as ligações propostas se encontram devidamente enquadradas na malha envolvente.
Relativamente ao desenho urbano proposto, importa esclarecer o seguinte ou introduzir as seguintes alterações:
- Não estando definida a utilização a dar aos prédios municipais situados a nascente, os contentores de resíduos sólidos urbanos devem situar-se nos limites do prédio a urbanizar. A proposta a apresentar deverá ser para contentores enterrados e não contentores de superfície.
- O polígono de implantação dos lotes 15 e 16 está condicionada pelo tratamento / corte a realizar no sobreiro existente, o qual deverá ser aprovado pela ICNF.
- Deverá o lote 5 ser proposto somente para serviços, para cumprimento dos rácios do estacionamento definidos no PUE, ou em alternativa deverá ser proposto um acréscimo de 2 lugares de estacionamento, nos limites do prédio a lotear.
- Os polígonos de implantação propostos para os lotes 6 a 16 devem respeitar os alinhamentos existentes nas Ruas Pedro de Meneses e Rua Aquilino Ribeiro.
Quadro sinóptico:
- Deve incluir indicação referente à construção de um piso em cave.
1.4- Outras correções a efetuar em planta
A legislação atual pressupõe e implica que as infraestruturas sejam delineadas e esquematizadas na fase do projeto de arquitetura.
Assim, os projetistas das especialidades devem intervir desde a fase de arquitetura, estabelecendo contactos com as operadoras, obtendo os respetivos cadastros, determinando a viabilidade de ligação às redes gerais existentes e a localização dos pontos de ligação, averiguando de eventual sobrecarga nas redes existentes com a correspondente necessidade de reforço daquelas, determinando em conjunto com as operadoras uma eventual remodelação de redes existentes.
Estas questões, para além de validarem técnica e funcionalmente o projeto de arquitetura, irão dar ao promotor uma noção muito mais real das estimativas de custos da operação de loteamento.
Tendo em conta o atrás exposto, o presente projeto de arquitetura deverá ser complementado com os seguintes elementos:
a) Memória descritiva com indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes – ponto I.5.e) do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de abril;
Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor – ponto I.5.i) iii);
Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso – ponto I.5.i) iv);
b) Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes – ponto III.13.e);

(por infraestruturas existentes deve entender-se caixas de visita, condutas subterrâneas, postes, armários e outros equipamentos, e cabos, por serem importantes para a compreensão integral das redes; implicará a obtenção de cadastros das operadoras).
c) Planta de síntese do loteamento, à escala de 1:1.000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva – ponto III.13.f);
II – Obras de Urbanização
Apesar de indeferimento, foram solicitados os pareceres referentes às especialidades. Consoante as alterações introduzidas em futuro aditamento, poderá ser solicitado novo parecer.
a) Rede de águas e esgotos
- A rede de água existente apresenta diâmetros reduzidos e é em fibrocimento devendo ser previsto a sua remodelação ao longo da Av. ª Fernando Pessoa e Rua Norton de Matos na zona de influência da operação urbanística e prever a ligação à conduta DN125 no caminho municipal CM1088 junto à linha de água
- Deve ser avaliado o impacto do acréscimo de caudal das águas residuais pluviais nas infraestruturas existentes e eventual necessidade de remodelação da rede existente na rua Norton de Matos, Rua da Soledade, Av. ª Fernando Pessoa e CM1088 de acordo com a estrutura de drenagem a adotar.
- O loteamento é viável desde que seja garantido o cumprimento dos pontos anteriores.
b) Resíduos Sólidos Urbanos
Não se prenunciaram uma vez que não têm informação suficiente referente à tipologia e número de contentores (somente representação em planta).
c) Arranjos Exteriores e rede de rega
A proposta de loteamento contempla a constituição de duas zonas "verdes" de utilização coletiva, numa parcela de terreno no domínio privado municipal. Ainda não está definida a utilização a dar a este espaço. Assim que seja tomada esta decisão, informaremos para vosso conhecimento e contemplação em futura proposta.
Na eventualidade de se avançar para a constituição de duas zonas verdes, a proposta deverá assentar numa solução de espaço aberto público, com uma estrutura de suporte do loteamento capaz de estabelecer as articulações e as continuidades necessárias ao contexto urbano envolvente, além de permitir o desenvolvimento de vários usos de caracter ecológico, social, cultural e/ou qualquer outro tipo de prática compatível com a envolvente.
Não obstante, caso se avance somente para a proposta de árvores em arruamento, devem ser seguidas as seguintes diretrizes:
- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ser autóctone ou apresentar características adaptadas às condições edafoclimáticas da região e apresentar uma taxa de sucesso de plantação elevada.

- A localização da vegetação deverá ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.
- Deverá ser tido em conta a compatibilização do desenho da planta de arranjos exteriores com a questão das acessibilidades de forma a permitir corredores pedonais livres.
- As caldeiras deverão ser homogéneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m2, podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega.
- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela antigerminante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela antiraízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada
de 1.00m do tronco da árvore.
- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1'' com ramais independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema. DI.CME.003V01 Pág. 4 de 4
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações.
- Deverá também ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

Distância aos Edifícios	*Porte das Árvores*	*Compasso de Plantação*
< 2.00 metros	*Não é permita a plantação*	
2.00 metros – 3.00 metros	*Pequeno*	*6.00 metros*
3.00 metros – 6.00 metros	*Médio*	*8.00 metros*
> 6.00 metros	*Grande*	*12.0 metros*

- As peças gráficas deverão conter cotagem a fim de proceder a uma melhor avaliação da proposta.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."
d) Rede Viária / mobilidade (EDOCEVORA/2021/19824)
A proposta viária assenta na continuidade dos arranques de via existentes e que ligam à rede viária estruturante do Bairro das Coronheiras, nomeadamente, as ligações à Avenida Fernando Pessoa, através do prolongamento da Rua Pedro de Meneses e da Rua Aquilino Ribeiro.
De uma forma geral a estrutura viária é coerente com a envolvente, dado que prevê a sua continuidade, garantido a acessibilidade aos vários lotes agora criados. Por outro lado, a consolidação desta zona é melhorada através da proposta de zona verde que a ladeia, introduzindo o conceito de praça de proximidade plasmado no PMUSÉ.
Não poderá ser descorada a necessidade premente de salvaguarda das questões inerente à acessibilidade universal. Existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores

pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano – As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros.
Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura.
Independentemente das condições que venham a ser impostas pelas operadoras, deverão ser tidas em conta as seguintes questões, algumas a representar no projeto de arquitetura, outras a acautelar em fase de especialidade.
e) Rede de Eletricidade e Iluminação Pública
Deverá ser analisada com a operadora a necessidade de construir um novo posto de transformação. Caso seja necessário, a localização e implantação deverão ser acordadas com os nossos serviços, dentro da área a lotear, e deverá constar da planta de síntese.
O projeto deverá integrar, para além das redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública, uma eventual ligação em média tensão.
Deverá ser executada a remodelação da rede aérea existente na Rua Norton de Matos, na extensão do limite do loteamento. Este assunto deverá ser estudado em conjunto com a E-Redes. A remodelação deverá constar no projeto, com as cores convencionais (amarelos e vermelhos), esclarecendo a quem competirá a responsabilidade da obra e o respetivo encargo financeiro. Trata-se de trabalhos que terão que ser conciliados com as restantes obras de urbanização, mesmo que não sejam da responsabilidade do promotor.
Deverá ser prevista iluminação pública no espaço pedonal e de lazer adjacente ao limite nordeste do loteamento.
Os armários das redes de distribuição e de iluminação pública que venham a ser necessários deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos nos muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público.
f) Telecomunicações
Existem redes de telecomunicações aéreas alojadas nos postes de eletricidade da Rua Norton de Matos. Dado que esta infraestrutura de eletricidade será remodelada, deverá ser atempadamente acautelado o desvio dos cabos de telecomunicações (em princípio propriedade da NOWO). Estes desvios demoram muito tempo a efetivar, pelo que devem ser desde já acordados com a respetiva operadora.
As tubagens principais ITUR só poderão ser instaladas nas faixas de rodagem, fora do alinhamento dos sumidouros (não podem ser implantadas em passeios ou estacionamentos). Deverão ser prolongadas até aos limites do terreno a lotear, garantindo um futuro prolongamento para loteamentos vizinhos sem necessidade de danificar pavimentos.
As tubagens de distribuição para os lotes poderão ser implantadas no passeio. As ligações tubagens de distribuição/tubagens principais deverão ser por conjuntos, ortogonais ao eixo do arruamento, ocupando a mínima largura possível, para não conflituarem com outras redes e ramais.
Se forem necessários armários, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, para não constituírem obstáculos no espaço público.
g) Gás
As redes das condutas principais devem ser prolongadas até aos limites do terreno a lotear, garantindo um futuro prolongamento para loteamentos vizinhos sem danificar pavimentos.
h) Pavimentos / Arruamentos

As intervenções em pavimentos existentes para interligação do loteamento às redes gerais de água, esgotos, eletricidade, gás, telecomunicações, arruamentos e outros espaços exteriores, deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e construídas de forma a originarem o menor número possível de remendos. Tal obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto. Conforme previsto na legislação dos elementos instrutórios de projetos de operações de loteamento e de obras de urbanização – Portaria 113/2015 de 22 de abril – deverá ser entregue planta de pavimentos com as cores convencionais, amarelos e vermelhos, esclarecendo todos os remates a realizar com o existente (onde terminam os lancis e pavimentos novos, como rematam com o existente). Deverá ainda representar todas as intervenções nos pavimentos existentes, para ligação às infraestruturas gerais, e manchas para as respetivas reposições.
As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
Deverão ser contabilizadas todas as obras de demolição e reposição de pavimentos existentes, que venham a ser necessárias para a ligação das novas infraestruturas às existentes. Caso não sejam contabilizadas nos projetos das especialidades, terão de ser no de arruamentos/pavimentos. Estes valores serão caucionados.
Em projeto, deverá ficar prevista e contabilizada a instalação de tubagens vazias (negativos) em travessias dos arruamentos, em pontos a decidir entre os projetistas das especialidades e os nossos serviços. Estas tubagens destinar-se-ão a futura passagem de cabos de eletricidade e de telecomunicações, sem necessidade de danificar os pavimentos. Estas tubagens deverão ser representadas nas telas finais das respetivas especialidades, na fase de conclusão de obra.
Os contentores de resíduos sólidos, quando enterrados, ocupam uma área significativamente maior do que a usualmente representada em desenho, o que inviabiliza a passagem de infraestruturas subterrâneas naqueles locais. Esta questão deverá ser coordenada com as diferentes especialidades.
III. Taxas Urbanísticas
Aquando da emissão de parecer favorável, será efetuado o cálculo dos encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.»
Nota: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Praça do Sertório, 1 a 5 e Tv. do Sertório, 4 a 14, em Évora. Req.: Spinvalue – Soluções para Gestão, Lda. Processo 1.361.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Praça do Sertório, n.ºs 1 a 5, Travessa do Sertório, n.ºs 4 a 14, e Rua de São Tiago, com vista à constituição de empreendimento turístico na modalidade de Turismo de Habitação com 17 unidades de alojamento, unidade destinada ao proprietário ou entidade exploradora ou seu representante e estabelecimento de restauração e bebidas, nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, as demolições propostas

incidentes em paredes resistentes, escadas e laje deverão ter acompanhamento histórico / arqueológico;
2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º, art.º 66º e art.º 74º do PUE, deverão ser adotadas tintas minerais à base de silicatos e cantarias em pedra maciça no âmbito da intervenção incidente nas fachadas;
3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;
5) Ao abrigo do disposto na alínea e) do art.º 11º da Portaria n.º 937/2008 de 20 de agosto, deverá ser assegurada zona de arrumos separada das zonas destinadas aos hóspedes.
O aditamento ao projeto de arquitetura não inclui pormenor de execução e caracterização da evolvente opaca e envidraçada e os elementos desenhados apresentados apresentam incoerências entre si, principalmente na representação da arcada e instalação sanitária sobre o pátio, a sanar em sede de novo aditamento. Sugere-se a revisão das anacrónicas arcadas propostas introduzir sobre o novo pátio e melhor ponderação funcional com vista a melhor adequar o número de unidades de alojamento propostas às características espaciais e construtivas do imóvel (vg. abóbadas das unidades de alojamento identificadas por 2 e 4).
Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento da condição 5) de aprovação e revisão das incoerências acima identificadas, incluindo o pormenor de execução e caracterização de envolventes já anterior e oportunamente solicitados, eventualmente desde já acompanhado pelos exigíveis seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e plano de demolições; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto; Projeto de redes prediais de água e de esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético; Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado; Projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas; Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Freiria de Baixo, n.ºs 16 a 20, e Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 a 11, em Évora. Req.: Urban Safari, Lda. Processo 1.665.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua Freiria de Baixo, n.ºs 16 a 20, e Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 a 11, nas seguintes condições:
1- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado adequado

acompanhamento histórico e arqueológico das intervenções no subsolo e paredes resistente objeto de demolições pontuais;
2- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º, art.º 66º e art.º 74º do PUE, deverão ser adotadas tintas minerais à base de silicatos ou caiação nas pinturas exteriores, mais compatíveis com as características do suporte, no lugar de tintas plásticas;
3- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
4- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades, acrescidos de novo Anexo 3 - Folha de Medições / Quantificações com indicação da área dos pisos objeto de alteração:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto;

Projeto de redes prediais de água e de esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado; Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.
Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/ Travessa do Soares, n.ºs 11 e 11A, e Travessa do Soares, n.ºs 13 e 15, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.2473.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios em edifício para licenciamento de obras de alteração incidentes nos prédios localizados na Travessa do Soares, n.º 11 e 11A, e Travessa do Soares, n.ºs 13 e 15, nas seguintes condições:
1- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
2- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.
Sugere-se que seja ponderada a opção de vir a introduzir portas do tipo de cavalo ou com portada de abrir nos dois vãos com os números 11A e 13 da Travessa do Soares, cuja mais valia será discutível; a possível redução da diferença de cota de 0,46m entre os pavimentos interiores e logradouro do fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 11; e a anulação das escadas de acesso ao fogo de primeiro piso com acesso pelo n.º 11A, introduzidas no âmbito de obras de reabilitação levadas a efeito na década de 50 do século passado, garantindo acesso partilhado ou comum pelas escadas contíguas desde o vão com o n.º 13 e beneficiação apreciável das condições de utilização dos diferentes fogos.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com caracterização de envolventes renovadas, eventualmente desde já

acompanhado pelos exigíveis seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica; Projeto de redes prediais de água e de esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos da envolvente opaca e envidraçada e sistemas intervencionados; Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua do Alto das Vinhas, n.º 9, em S. Manços. Req.: Luís Miguel Canhoto da Silva. Processo 1.4448.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição da cobertura do anexo adotar o acabamento "6" cobertura em telha lusa abdicando do acabamento "8" cuja descrição não é referenciada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de faseamento da obra/ Horta do Malhão, Estrada da Igrejinha, em Évora. Req. Manuel Fialho, Lda. Processo 1.8342.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser feita receção provisória às obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Poço Entre Vinhas, n.º 14, em Évora. Req.: Maria Zulmira Ferreirinha Silva Morgado. Processo 1.9431.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Demonstração de isenção do relatório de Vulnerabilidade Sísmica; Acústico; Térmico; Infraestruturas de Telecomunicações e Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua da Fraternidade, nº 5, em Évora. Req.: Fernando José Mendes Neponuceno. Processo 1.9875.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; ITED; acústico; térmico, com pré certificado energético; gás; Ficha de segurança contra incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de

16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao cumprimento das disposições do parecer da UAS:
"(...) deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento no processo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto.
O contador deverá ser acessível do exterior do lote (art.º 107º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto), instalado em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água).
Não são permitidas descargas de águas pluviais no arruamento, diretamente ou através de caleiras ou tubos.
Em conformidade com o ponto anterior, os tubos de queda P5 e P6 deverão ser ligados à rede de drenagem pluvial.
Baseados na necessidade de verificar a obrigatoriedade de aproveitamento de energias renováveis para produção AQS (art.º 8º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro), analisámos o Pré Certificado Energético (PCE) entregue à DGU, que não cumpre o estipulado no Despacho nº 6476-E/2021, de 1 de julho.
Caso sejam introduzidas alterações no projeto de águas e esgotos para cumprimento do ponto anterior, estas terão que ser apreciadas pela UAS para emissão de novo parecer.
O projeto está em condições de ser aprovado desde que a correção do PCE não implique alterações ao mesmo, e se as recomendações apresentadas forem seguidas em obra."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do aditamento ao projeto de águas e esgotos, do projeto de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/Rua António Francisco Melro, n.º 8, em Évora. Req.: V.L.E. Mercado Imobiliário, Lda. Processo 1.11348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Trata-se da apreciação de um projeto de arquitetura (legalização) que visa retomar um procedimento de controlo prévio não concluído (antecedido pela promoção de obras de demolição a tardoz do lote, por orientações dos Serviços, após diversas visitas a um lote sito no nº8 da Rua António Francisco Melro, Zona Industrial da Horta das Figueiras). Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:
1- O projeto de arquitetura da nave (edificada sem a indispensável licença de obras) foi originalmente aprovado por deliberação camarária a 28/03/91, tendo o aditamento apresentado no decurso da obra clandestina sido deferido condicionalmente em RPC de 21.03.2006 (deliberação essa revalidada em RPC de 23.04.2008), apesar de se terem registado algumas inconformidades ao alvará de loteamento que regula o lote (no que se referia ao incumprimento da área máxima de implantação) e ao RGEU (relacionada com o desrespeito à altura mínima de pé-direito útil exigida de 3,0m);
2- A proposta, que almeja a instalação futura de uma unidade de comércio/serviços, contempla não só a regularização do edificado introduz alterações no exterior destinadas a conferir à nave uma linguagem mais contemporânea. A nível interno regista-se a criação de uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida. Prevê no interior do lote a criação de 20 lugares de estacionamento automóvel ligeiro (2 dos quais destinados às "acessibilidades");
3- O requerente submete ainda à apreciação dos Serviços os seguintes projetos de especialidade:
3.1- Projeto de águas e esgotos (aditamento) - aprovado condicionalmente pela UAS;
3.2- Projeto de segurança contra incêndios deferido pela A.N.E.P.C. a 29.12.2023;
3.3- Declaração pela estabilidade;

4- Pelo exposto (considerando o facto de estarmos perante uma legalização) e por nada mais termos a obstar propomos o deferimento do projeto de arquitetura apresentado (complementado pelo respetivo plano de acessibilidades) na seguinte condição:
4.1- A nave apenas poderá ser afeta aos seguintes usos: armazéns e comércio. A sua apropriação para Serviços ou Oficinas será avaliada mediante a especificidade da atividade e em cumprimento com eventuais requisitos legais aplicáveis;
5- Propomos ainda a aprovação do projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS) e do projeto de S.C.R.I. (aprovado pela A.N.E.P.C. a 29.12.2023), bem como a aceitação do termo pela estabilidade.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Revalidação do despacho do Sr. Presidente de 14/11/2021, aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua São João Bosco, nº 43, em Évora. Req.: Fernando José Rosa Carrão. Processo 1.12575.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a revalidação do seu despacho, datado de 14.11.2021, relativamente ao projeto de arquitetura e das especialidades nas seguintes condições:
- do projeto das redes de águas e esgotos, que mereceu o parecer que se transcreve da Unidade de Águas e Saneamento (UAS);
"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).
Deve ser previsto o aproveitamento dos ramais domiciliários existentes desde que estejam operacionais e sejam adequados às novas necessidades.
Eventuais drenagens de águas pluviais a montante no tardoz do lote devem ser mantidas.
O projeto está em condições de ser aprovado desde que seja garantido o cumprimento dos pontos anteriores."
O requerente deverá apresentar novos termos de responsabilidade, em como as regras para os projetos constantes no processo se mantém válidas: arquitetura / plano de acessibilidade, estabilidade, redes de águas e esgotos, ITED, de comportamento térmico, de acústica, e, da rede de gás e fichas de segurança e eletrotécnica.
Para prosseguimento do projeto, com vista à emissão do alvará de construção, deverão apresentar o expresso anteriormente e os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades – Construção do novo estádio do Juventude Sport Clube/Herdade do Alcaide, Estrada de Almeirim, em Évora. Req.: Juventude Sport Clube. Processo 1.19825.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29/12/2023 que a seguir se transcreve:
Recebi, hoje, o ponto de situação sobre os projetos acima referenciados e que solicitei à Chefe da DGU, que inclui e tem em conta pareceres de outros serviços municipais, o qual analisei e sobre o qual me passo a pronunciar.
Tendo em conta o meu anterior despacho de 27/7/23, informação nº 9/PCM/2023, nomeadamente, o seu enquadramento global que aí refiro e agora parcialmente transcrevo:

"Este processo não pode ser apreciado de forma restrita, considerando-o apenas "per si", antes devendo ter uma ponderação mais global que resulta:
a) Por um lado, da necessidade de investir e qualificar equipamentos desportivos de que Évora é absolutamente carente, já que a generalidade daqueles equipamentos está degradada e não oferece condições adequadas às exigências atuais do desporto, nomeadamente, na área do futebol.
Nas últimas décadas, os principais investimentos desportivos foram recentes: o Complexo Desportivo de Évora, através de uma parceria entre o IPDJ (que financiou grande parte da obra) e o Município (que elaborou o projeto, suportou parte dos custos da obra e assegura o funcionamento); e a requalificação das Piscinas Municipais, investimento municipal.
Para ultrapassar esta carência de infraestruturas desportivas, e dada a escassez de recursos financeiros e inexistência de financiamentos públicos do Estado e da União Europeia, o Município lançou um concurso para a cedência de terreno com vista à construção de um Estádio Desportivo (objeto deste processo), reabriu a medida 3 dos Contratos-Programa com os clubes desportivos e criou um Programa de Apoio às Instalações Desportivas.
O projeto para a requalificação das atuais e muito degradadas instalações desportivas do JSC, está também em análise de processo de licenciamento de arquitetura, e não pode ser separado do presente processo: ou avançam em conjunto ou não se concretizam;
b) Por outro lado, o presente processo insere-se num projeto municipal desportivo estruturante que se procura concretizar para um terreno municipal expectante e cujo uso no PUE é destinado a área desportiva.
Aquele projeto inclui a construção do Estádio Desportivo, ora em análise, e ainda de um Centro Desportivo de iniciativa municipal com prevista parceria com a Associação de Futebol de Évora e/ou a Federação Portuguesa de Futebol. Desta forma, a implantação – que será desfasada no tempo – do Estádio e do Centro Desportivo deve ter uma visão global, deve assegurar uma natural articulação e complementaridade entre os dois, deve salvaguardar que o desfasamento temporal obrigará a soluções transitórias, nomeadamente nos acessos e mobilidade, que terão conclusão definitiva com a construção posterior do Centro Desportivo.
Para além disso, o que seria desejável, e que a todos uniria, não é infelizmente compatível com os recursos disponíveis para a sua concretização. Deste modo, este novo complexo desportivo essencial ao desporto em Évora, ou se faz agora com o que os recursos disponíveis permitem ou não se fará nos próximos anos (até 2030, pelo menos, não haverá fundos europeus para equipamentos desportivos), mantendo e piorando alguns dos degradados equipamentos desportivos existentes.",
Tendo em conta que a construção deste Estádio Desportivo consta da candidatura, aprovada por júri internacional, e que escolheu Évora como Capital Europeia de Cultura 2027,
Tendo em conta que a 2/8/2023 foi aprovado, sob condições, pela Câmara Municipal o projeto de arquitetura,
Tendo em conta que, a 26/10/2023, foi retomado o procedimento de licenciamento de obras de construção através da entrega de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, bem como um conjunto de projetos de especialidades a saber:

- Projeto de águas e esgotos - 2 exemplares:
- Projeto AVAC - 4 exemplares;
- Projeto térmico com pré certificado (letra B);
- Projeto de segurança contra incêndios - 2ª categoria de risco;
- Projeto acústico;
- Projeto de estabilidade;
- Ficha eletrotécnica (+termo);
- Projeto Telecomunicações (ITED):
- Projeto de gás,

Tendo em conta que da apreciação dos projetos de especialidades, se verificou que:

- Não foi entregue o projeto do relvado e respetiva rede de rega, ainda que tenham sido prestados esclarecimentos adicionais fundamentais, mas de forma informal;
- O projeto de águas e esgotos, carece de um aditamento por forma a dar resposta ao parecer da Unidade de Águas e Saneamento;
- Falta entregar comprovativo de entrega do projeto de segurança contra incêndios na ANEPC;
- Falta entregar o projeto de gás aprovado por entidade competente,

Determino a aprovação daqueles projetos de especialidades condicionada a:

- Quanto ao projeto de águas e esgotos:

o Deve ser garantido que a adução de água ao sistema de rega é feita de forma autónoma através de água de poços ou furos (Regulamento Municipal de Espaços Exteriores, Aviso n.º 7843/2005), sendo admissível uma ligação complementar à rede de abastecimento que obedeça ao disposto no art.º 82º do DR n.º 23/95, de 23 de agosto;

o Em conformidade com o ponto anterior, será necessário entregar projeto detalhado do sistema global de rega e drenagem do espaço de atividade desportiva ("relvado");

o É necessário corrigir o termo de responsabilidade, para que seja referida a observância das várias normas legais em vigor além do DR n.º 23/95 de 23 de agosto, nomeadamente o DL n.º 194/2009 de 20 de agosto, e o DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, bem como a regulamentação municipal de águas e saneamento (Avisos n.º 15092/2015 e n.º 500/2016);

o O contador deverá ser acessível do exterior do lote (art.º 107º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto), instalado em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água);

o O abastecimento à rede de incêndio armada deve ser objeto de acordo com a CME ou ser previsto um depósito privativo associado a grupos sobrepressores, nos termos do art.º 167º do RT-SCIE, podendo ser necessário entregar cópia do parecer da ANEPC relativo ao projeto de SCIE para a bancada principal do estádio (2ª categoria de risco);

o Os requisitos mínimos de desempenho energético em edifícios novos com necessidades de AQS, obrigam a um desempenho energético com energia primária renovável de pelo menos 50% (Despacho n.º 6476-E/2021, de 1 de julho); será necessário entregar um PCE que cumpra esta obrigatoriedade;

o Os cálculos apresentados para dimensionamento do poço de infiltração necessitam de ser devidamente fundamentados com a análise das características do solo, através de ensaios de percolação para avaliar a capacidade de infiltração;

o Apresentar licença emitida pela APA para a infiltração de águas pluviais através de poço;

o Devem ser previstos pavimentos permeáveis em toda a área de intervenção;

o Os caudais previstos para a rede de drenagem de águas pluviais indicam a necessidade dois pontos de entrega na rede pública. A caixa CP20 deverá ligar diretamente à valeta existente na via CM1094, não podendo ser ligada à caixa CRL;

o Deve ser feito acordo com a CME, se se verificar a necessidade de aumentar a capacidade da rede pública de drenagem, desde a rotunda de acesso ao bairro do Alcaide até à linha de água, numa extensão aproximada de 200 metros.

- Quanto ao projeto de segurança contra incêndios deve ser entregue comprovativo de entrega daquele projeto na ANEPC;
- Quanto ao projeto de gás deve ser entregue projeto aprovado por entidade competente.

Este despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.

No processo: Parecer da UAS -Unidade de Águas e Saneamento;

Informação da DOP_SL - Saneamento Liminar;

Parecer da DGU – Arqt.ª Elsa Carvalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de condicionamento acústico, o projeto de ventilação e de sistemas fixos de climatização/Rua Cândido dos Reis, n.º 58, em Évora. Req.: Carla Maria Rocha Falé Fialho. Processo 1.2594.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14.12.2023: "Concordo", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se deferir o projeto de condicionamento acústico e o projeto de ventilação e de sistemas fixos de climatização com verificação dos requisitos aplicáveis apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração para instalação de estabelecimento de bebidas no estabelecimento sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 58, correspondente à fração C da propriedade horizontal do prédio.
O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras está apto a ser emitido mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta do Amauriz, Artº.5, Secção H, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Luis Maria Amado De Sousa Cabral. Processo 1.10802.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12/12/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Intermédia do Parque Industrial, n.º 12, em Évora. Req.: José Joaquim Barreiros Campaniço. Processo 1.15189.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/01/2024 "Concordo", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento da segurança contra incêndios.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Mendo Estevens, n.ºs 20, 22, 24 e 26, em Évora. Req.: QDQ – Eventos Unipessoal; Lda. Processo 1.1090.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se indeferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua Mendo Estevens, n.ºs 20, 22, 24 e 26, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:
1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) emitiu parecer Não Favorável relativamente à pretensão.

Deverão ser apresentados elementos adicionais com vista a ultrapassar os motivos de indeferimento e possível licenciamento das obras de conservação pretendidas. Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Principal de Santa Maria, n.º 26-B, em Évora. Req.: Luisa Balixa Bento. Processo 1.3124.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:
- A habitação não garante a área mínima, definida pelo art.º 67º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), para a tipologia T1, de 52.00m2, apresentando uma área de 48.65m2. Considerando, contudo, que a construção inicial é legal, por antiguidade e que a sua ampliação permite uma aproximação da área exigida pelo RGEU, propõe-se aceitar a mesma.
- Os vãos da sala/cozinha e quarto, encontram-se subdimensionados, não respeitando o disposto no n.º 1 do art.º 71º do RGEU, sendo que "todos os compartimentos habitáveis deverão ser sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos, em comunicação direta com o exterior e cuja área total não seja inferior a um décimo da área do compartimento, com o mínimo de 1,08m2, medidos no tosco".
A Instalação sanitária comunica diretamente com a sala/cozinha, não respeitando o disposto no art.º 86º do RGEU, permitindo assim a "difusão de maus cheiros, em prejuízo para a salubridade" da habitação. Deste modo deverá ser alterada a localização da porta, passando o acesso a efetuar-se através do quarto ou da marquise.
- A marquise apresenta uma profundidade de 1.95m, superiora ao 1.80m disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 71º do RGEU, contudo, considera-se que esta profundidade não compromete a adequada iluminação e ventilação da sala/cozinha, desde que os vão interiores, dos compartimentos confinantes, sejam totalmente envidraçados e perfaçam uma área mínima de 3m2, em cumprimento do disposto na alínea b) do mesmo artigo, verificando-se que a sua área atual é de apenas 2.35m2.
- A instalação sanitária não respeita o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece os requisitos de projeto, em matéria de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, sendo que todas as habitações deverão dispor de uma instalação sanitária acessível (Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, Capítulo 3, Secção 3.3.4).
"Deverão ser alargados os vãos de acesso ao quarto e á instalação sanitária, de modo a assegurar o cumprimento do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto (Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, Capítulo 4, Secção 4.9). "Os vãos de porta devem possuir uma largura útil não inferior a 0,77 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º."
Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.
Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Fernão Lopes de Castanheda, n.º 61 e 63, em Évora. Req.: Inácio Fernando Ribeiro. Processo 1.4624.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:
- Os vãos existentes, entre a marquise e a cozinha, não cumprem o disposto na alínea b), do art.º 71º do RGEU. Mais se informa que, o somatório da área dos vãos, dos compartimentos confinantes com marquises, não poderá ser inferior a um quinto da área desses compartimentos, com um mínimo de 3.00m2. Deste modo, deverá ser ampliada dos vãos existentes ou, em alternativa, removidas as caixilharias da marquise, repondo a varanda existente.
Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.
Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Terrados, São Vicente do Valongo, N.ª Sr.ª de Machede. Req.: Ana Laura Mendes Alcântara. Processo 1.5420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento da pretensão, nos termos do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), verificando-se que o PROJETO DE ÁGUAS E ESGOTOS apresentado, foi objeto do seguinte Parecer Desfavorável, emitido pela UAS:
"É necessário corrigir o termo de responsabilidade, para que seja referida explicitamente a observância das várias normas legais em vigor, incluindo o DL n.º 194/2009 de 20 de agosto (consolidado) e o DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro (na sua atual redação), bem como a regulamentação municipal de águas e saneamento (Avisos n.º 15092/2015 e n.º 500/2016). O Decreto-Lei nº 207/94 de 6 de agosto encontra-se revogado.
O contador deverá ser acessível do exterior do lote (art.º 107º do DR 23/95 de 23 de agosto), instalado em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água).
Na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo, ou se se encontrar em mau estado, deverá ser prevista a sua substituição por materiais regulamentares (por exemplo PVC).
A Fossa Séptica terá de ser desativada, é obrigatório para os utilizadores a ligação aos sistemas municipais respetivos (art.º 4 do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação).
É necessário demonstrar do ponto de vista técnico, através de ensaios e/ou cálculos justificativos, que o terreno não impermeabilizado absorve a totalidade das águas pluviais, permitindo a sua dissipação sem causar infiltrações em edificações vizinhas.
O projeto não está em condições de ser aprovado, devendo ser apresentado um aditamento onde sejam tidos em conta os comentários supracitados."
Cumpre-nos, ainda, a informar que não se considera viável a isenção da apresentação da Ficha de Segurança Contra Incêndios.
Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Courelas das Mascarenhas, 19-H, em S. Miguel de Machede. Req: Alexandre Miguel Cristóvão Carriço. Processo 1.19457.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«1- A pretensão apresentada não tem enquadramento no plano considerando que a ampliação para fins turísticos, em prédio integrados em Espaços de Pequena Propriedade, não poderá exceder 50% da área de implantação licenciada (ou legal por antiguidade) a afetar ao mesmo uso;
2- Ainda assim informamos que na instrução do pedido verificámos as seguintes inconformidades/omissões:
2.1- Não entrega planta e alçados corretos do anexo com representação correta, onde vai ser a futura casa da bomba (Desenho do existente);
2.2- Não entrega planta e corte da piscina na arquitetura;
2.3- Não entrega perfil longitudinal;
2.4- Não entrega memória descritiva e respetivo termo de responsabilidade do plano de acessibilidades;
2.5- A folha de medições está incompleta;
3- Em relação à apreciação do projeto de arquitetura assinalamos o seguinte:
3.1-A sala e cozinha não cumprem o artigo 71º do RGEU, uma vez que os vãos opostos estão para um alpendre com grande profundidade;
3.2-O Quarto 18,94 não cumpre o artigo 71º do RGEU (vão para o mesmo alpendre);
3.3- Não estão representados os painéis solares;
3.4- A Chaminé não cumpre o artigo 113º do RGEU;
3.5- As Instalações sanitárias não cumprem o artigo 87º do RGEU;
3.6- A instalação sanitária condicionada não cumpre a secção 2.9.4 do DL 163/2006, de 8 de agosto;
4- No que concerne aos projetos de especialidade:
4.1- O projeto de águas e esgotos indica em memória que a rede de água vai ser ligada à rede pública e que não é correto;
4.2- Não foi entregue pré certificado energético;
4.3- Não entrega cópia de valor informativo;
4.4- Não entrega o projeto de telecomunicações.»
Nota: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/ Praça do Giraldo, n.os 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, e Rua Serpa Pinto, n.os 1, 3, 5, 7, 9, 15 e 17, e Rua da Moeda, em Évora. Req: Muhammad Arsalan Sabir. Processo 1.1899.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«Propõe-se indeferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Praça do Giraldo, n.ºs 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, e Rua Serpa Pinto, n.ºs 1, 3, 5, 7, 9, 15 e 17, e Rua da Moeda, procedendo-se à audiência prévia pelos seguintes motivos:
1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) emitiu parecer Não Favorável relativamente à pretensão.
Com vista à continuidade do processo de licenciamento de obras de conservação deverão ser apresentados elementos adicionais capazes de ultrapassar as questões suscitadas no parecer emitido pela entidade de tutela do património. Os elementos adicionais a apresentar deverão desejavelmente conter caracterização efetiva do imóvel e zonas a intervencionar, incluir eventual levantamento arquitetónico pelo menos das duas habitações e esclarecer

inequivocamente a estratégia de intervenção (técnicas e materiais) em preparação, traduzida em eventual caderno de encargos associado à empreitada.»
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa da Palmeira, nº 31 e Rua dos Mercadores, nº 121, em Évora. Req: Carlos Manuel Fernandes Calado. Processo 1.2786.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«Propõe-se indeferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Travessa da Palmeira, n.º 31, e Rua dos Mercadores, n.º 121, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:
1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) emitiu parecer Não Favorável relativamente à pretensão.
Para eventual continuidade do processo de licenciamento de obras de conservação deverão ser apresentados mais detalhados elementos escritos, fotográficos e desenhados das obras pretendidas, incluindo caracterização do estado atual do imóvel, eventualmente refletida em Relatório Prévio, capazes de melhor elucidar a operação em preparação.»
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Quinta Branca do Faial, artigo 181, secção H, em Évora. Req.: Maria Luísa Pereira Mira Couquinha. Processo 1.11678.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
1- Segundo o disposto no ponto 5 do artigo 7º do Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos "as unidades de alojamento devem ser insonorizadas e devem ter janelas ou portadas em comunicação DIRECTA com o exterior";
2- O vão redimensionado na proposta em análise não ilumina nem ventila diretamente a zona de dormida (situação agravada pela existência de uma guarda opaca), não sendo sequer alcançável fisicamente através do mezanino. Assinala-se também a existência de uma cama (supomos extra) num local com um pé-direito mínimo de 1,43m - espaço esse iluminado e ventilado através de um vão inclinado instalado na cobertura;
3- Pelo exposto, propomos indeferir a adenda apresentada.
Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos seguintes pontos:
3.1 - A unidade turística deverá adotar a modalidade agroturismo (de acordo com o parecer emitido pelo Turismo de Portugal), cujo teor de transcreve:
"Nos termos do artigo 14.º da Portaria 937/2008, de 20 de agosto, as unidades de alojamento dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural são quartos ou suites. Apenas para o Agroturismo está prevista a figura do "edifício autónomo" enquanto unidade de alojamento, além dos quartos ou suites, podendo estes "edifícios autónomos" integrar ou não cozinha/kitchenette (artigo 14º nº2 e artigo 24º n.º 3 da portaria referida).
Nesse sentido, e salvo melhor entendimento, nas Casas de Campo as unidades de alojamento, sendo quartos ou suites, não podem ter cozinha/kitchenette.

As unidades de alojamento nas Casas de Campo (quartos ou suites) podem, por força do art.º10º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, integrar-se num edifício ou num conjunto de edifícios. Admite-se a possibilidade de existência de cozinha/kitchenette comum neste edifício onde se integram as unidades de alojamento (quartos ou suites)."
3.2- A zona da cama extra (designada beliche) ser face às duas dimensões encerrada e destinada exclusivamente a arrumos;
3.3- Deverão ser abertos vão na zona do mezanino nas duas unidades de alojamento adjacentes às empenas da edificação em que se integram.
Nota: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. – Retificação da deliberação de 6/12/2023, ponto 6.23/Rua do Traçador, lote 9, em Azaruja. Req.: Paulo Sérgio Miranda Albardeiro. Processo 1.19885.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a retificação da deliberação de 6/12/2023 conforme abaixo especificado.
No título, onde se lê:
"*Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, ITED e ficha eletrotécnica*"
Deverá ler-se:
Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aprovação dos projetos de especialidades de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, ITED e ficha eletrotécnica, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. – Retificação da deliberação de 6/12/2023 – ponto 6.16 da ordem de trabalhos - aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua Nossa Senhora de Fátima, n.ºs 4 e 6, em Évora. Req.: Carmelina Maria Bico Carragel Timóteo. Processo 1.4021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a retificação da deliberação conforme abaixo especificado.
Onde se lê:
"A autorização de utilização só pode ser emitida com a confirmação/entrega de certidão da Conservatória que prove a verificação dos sois lotes."
Deve ler-se:
A autorização de utilização só pode ser emitida com a confirmação/entrega de certidão da Conservatória que prove a unificação dos dois lotes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. – Cedência do lote 06 na Rua do Desenhador, 20 à Auto de S. Cristóvão Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a atribuição do lote 06 sito na Rua do Desenhador, 20 (conforme aditamento 2 ao loteamento da Herdade da Barbarrala) com a área de 5 936,92 m^2 pelo montante de 159 955, 47€

(Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos) a Auto S. Cristóvão Lda. para a atividade de comércio e reparação de viaturas ligeiras e pesadas.
O proposto enquadra-se no previsto no art.º 5º, nº 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas.
A cedência proposta, cujo uso se enquadra nas especificações do loteamento, nomeadamente sobre uso (indústria tipo 3 / terciário) e às referentes à cércea máxima, à garantia de uma área "non-aedificandi" de 958,50 m^2 e outras condições de construção conforme descritas nas especificações ao loteamento (aprovado em RPC de 16/08/2023).
Localização: Lote 06, Rua do Desenhador, 20
Destino: Oficinas, armazéns e serviços de apoio à atividade de comércio, reparação de viaturas ligeiras e pesadas.
Área total: 5 936, 92 m^2
Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.
Valor do lote: 246 085,33€ (5 936,92 m^2 * 41,45€ (conforme deliberação de RPC de 12/03/2008).
Entidade a quem será cedido o lote: Auto S. Cristóvão Lda.
Sede Social: Rua Armando Antunes da Silva, 18 - 7005-145 Évora
Regime de cedência: propriedade plena
Atribuição: Acordo direto (art.º 5.º, n. 2, alínea a) do RMALIAE
Apoios e ou incentivos concedidos: 86 129,87€ - Nos termos do previsto na alínea a) nº 2 do art.º 9.º do RMALIAE (bonificação de 35% sobre o preço m^2).
Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (contrato promessa de compra e venda) e 50% com a celebração de escritura pública de compra e venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.
Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.
Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.
Disposições Gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE- Publicado no DR, 2ª Série, nº 53, de 14/03/2008.
No processo:
Planta localização
Ficha de inscrição e respetivos documentos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Relatório da Feira de S. João 2023.

O senhor Presidente deu conhecimento do Relatório da edição de 2023 da Feira de São João.
O Relatório da Feira de São João para 2023 apresenta também indicações quanto a melhorias a introduzir na próxima edição, bem como uma proposta de calendarização para 2024.

Intervenções:
O senhor Presidente esclarece que o relatório identifica o que correu bem e menos bem, destacando a estabilidade no desenho da feira, que parece positiva, pelo que se propõe ser a base de aplicação para a feira deste ano. Afirma ter sido identificado um conjunto de aspetos a corrigir e melhorar, em várias áreas e localizações da feira, pelo que refere serem bem-vindos os contributos, uma vez que a comissão da feira irá reunir-se dentro de poucos dias.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes concordou com a generalidade da análise, apresentada pelo senhor Presidente, salientando ter sido um bom certame e a melhorar a cada ano, pelo que felicita o desempenho da câmara e dos respetivos serviços. Destaca não ser necessário ter espetáculos cabeça de cartaz todos os dias, mas sim em vésperas de feriado, feriados e fins de semana, para dar lugar a espetáculos mais acessíveis e económicos, apostando

nos artistas locais, para, também, eles terem a sua oportunidade. Para finalizar, sugere, ainda, o apoio às marchas, a que muitas pessoas aderem e que permite, também, a envolvência da população rural.

O senhor Vereador João Ricardo afirma que o relatório está muito bem organizado, enumerando e sistematizando os problemas já falados, na expectativa de que algumas das recomendações nele plasmadas sejam seguidas pela câmara.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicita toda a equipa da câmara pelo trabalho organizado e afirma que se, efetivamente, for cumprido o que está definido certamente será uma feira de São João muito melhor. Assinala o ponto da coordenação que, na sua opinião, deveria ser melhorado, pois, por ser quadripartida, deveria ter um pivô para facilitar a organização, bem como a questão do financiamento, onde deveria existir um equilíbrio, uma vez que o esforço do município ainda é muito grande.
Relativamente à questão da segurança e à forma de organização do recinto, existe, de facto, uma concentração muito grande de pessoas junto à zona dos espetáculos, sendo que a mobilização das mesmas, caso aconteça algo, pode gerar uma situação complexa.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho elogia, também, os trabalhadores, alguns elementos decorativos e de layout que foram introduzidos este ano, referenciando a necessidade de ampliar a harmonização do tipo de stands escolhido, mencionada no relatório.
Refere, o facto de o tema da feira não ter sido percetível, por se tratar de um evento de massas, pelo que, neste caso, tudo o que embeleza a feira terá de ser, também, em massa, para ser visível.

Evidencia que há uma redução da adesão da feira tradicional, pelo que é importante repensar o objetivo da feira, sendo que se no próximo relatório esta continuar a diminuir deixará de ser fonte de receita, e ter-se-á de ampliar tudo o que estiver relacionado com mostras institucionais, de artesanato e de atividades económicas.

Para finalizar, relativamente à articulação da comunicação, percebe que quanto maior a dimensão do evento mais complicada seja, mas que certamente irá melhorar e evidencia que todos os elementos decorativos, que estão a ser efetuados, devam permanecer e sejam pensados, não apenas para a feira, mas também para eventos subsequentes, como por exemplo na Horta das Laranjeiras.

O senhor Presidente menciona o trabalho elogiado e destaca que a feira mobiliza a estrutura da câmara praticamente toda, durante um período muito significativo, e que tem tido uma experiência, crescentemente, positiva na colaboração entre serviços, que não é fácil.
Salienta, também, a dificuldade com os fornecedores, não apenas por causa do aumento de custos, mas por causa do mercado quase monopolizado, como é o caso das tendas, dos pequenos pavilhões, o que dificulta bastante a consecução da redução de preços, em áreas que a concorrência deveria permitir.

Relativamente ao relatório afirma ter uma componente coletiva muito importante, ou seja, é efetuado um levantamento em cada um dos serviços e posteriormente realizada a articulação, através da equipa, que tem funcionado bem, coordenada pelo chefe de divisão de desenvolvimento económico, sendo que irão tentar melhorar-se as questões menos boas.
A Câmara tomou conhecimento.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS

8.1. – Cedência de Materiais à Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede | Beneficiação do Cemitério de S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede, foi delegada a competência da gestão e conservação do cemitério municipal. Nesse sentido e tendo em vista a boa execução da referida competência, foi definida a necessidade de melhorar os arruamentos internos do cemitério através da instalação de pavimentos mais confortáveis e cómodos para os visitantes. Uma vez que a dimensão da operação de beneficiação é relevante, inviabilizando que os encargos sejam suportados integralmente pelo valor previsto para a delegação desta competência, há um entendimento para que a intervenção assente na colaboração e partilha de encargos entre as duas autarquias locais.
Nesses termos, propõe-se a cedência de materiais pelo Município de Évora à Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede, num valor estimado de 4.716,98€ + IVA (656 m2 de pavê – 4.065,78€ + IVA e 44 toneladas de pó de pedra – 651,20€ + IVA). A Junta de Freguesia propõe-se fornecer a mão-de-obra, devendo a fiscalização da obra caber aos serviços municipais.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Isenção de taxas para licença especial de ruído e recinto improvisado à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde | Feira de Natal.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 29/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
A União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Feira de Natal", que teve lugar no dia 16 de dezembro, na R. Dr. Manuel Carvalho Moniz, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento da respetiva taxa no valor de 36,65€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Revisão de Preços da Empreitada de Reabilitação de Espaços Públicos no Centro Histórico de Évora no âmbito do Programa "Turismo para Todos".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da Revisão de Preços referente à obra acima identificada, conforme disposto no Artigo 300º. do Código dos Contratos Públicos.
No processo:

1. Revisão de Preços no valor de 4.327,06 €;
2. Compromisso 2023/5003.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – SOCIOCULTURAL

10.1. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao Grupo de Forcados Amadores de São Manços.

O senhor Presidente presentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 18/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
O Grupo de Forcados Amadores de São Manços solicitou o apoio da CME para a realização de Festa de Natal no dia 22 de dezembro, nomeadamente a isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e que desenvolve esta atividade no sentido de obter receitas para a concretização do seu plano de atividades.
Mais se informa que o Grupo de Forcados Amadores de São Manços está em condições para poder beneficiar de apoios públicos, estando também registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

10.2. – Isenção de taxas referente à licença de recinto improvisado ao Grupo de Forcados Amadores de São Manços.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 28/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
O Grupo de Forcados Amadores de São Manços solicitou o apoio da CME para a realização de largada de touros no âmbito de uma programação de Natal no dia 22 de dezembro, nomeadamente a isenção de taxas relativas à emissão de licença de recinto improvisado.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e que desenvolve esta atividade no sentido de obter receitas para a concretização do seu plano de atividades.
Mais se informa que o Grupo de Forcados Amadores de São Manços está em condições para poder beneficiar de apoios públicos, estando também registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

10.3. – Isenção de taxas referente à licença especial de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas solicitou o apoio da CME para a realização de uma festa no dia 6 de janeiro de 2024, nomeadamente a isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e recreativo, sendo esta uma atividade enquadrada nos estatutos da referida entidade.

Mais se informa que a mesma está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições para poder beneficiar de apoios públicos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – AMBIENTE E MOBILIDADE

11.1. – Transporte Público Urbano | Fixação da taxa de Atualização Tarifária para 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ratificação do ato de aprovação da proposta da empresa E-BUS, S.A., relativa às tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, antes e depois do efeito de aplicação da TAT.
Foi aprovada em RPC de 22 novembro de 2023 a fixação da Taxa de Atualização Tarifária em 6,43 % para o ano de 2024.
A autoridade de transporte – Município de Évora comunicou (nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria 298/2018), ao operador o valor da TAT a vigorar para o ano 2024 no serviço de transporte urbano.
O operador E-BUS, S.A. apresentou todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT.
As tarifas propostas pelo operador não estavam em conformidade. Foram corrigidas e novamente enviadas para a autoridade de transporte – Município de Évora. Após verificada a sua conformidade, foram despachadas favoravelmente, no dia 15 de dezembro, pelo Sr. Presidente da Câmara de Évora.
Solicita-se ratificação deste ato para posterior comunicação à Autoridade da Mobilidade e Transportes.
No processo:
Proposta das tarifas emitidas pela empresa E-BUS, S.A.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

12. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

12.1. – Ação de reabilitação do edifício situado no Largo dos Penedos 7, 8, 9, 9A, 9B, 10, Rua dos Penedos 8, Rua da Cal Branca 51, da União de Freguesias de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado no Largo dos Penedos 7, 8, 9, 9A, 9B,10, Rua dos Penedos 8, Rua da Cal Branca 51, da União de Freguesias de Évora.
Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado no Largo dos Penedos 7, 8, 9, 9A, 9B,10, Rua dos Penedos 8, Rua da Cal Branca 51, da União de Freguesias de Évora descrito na conservatória do registo predial de Évora sob o nº 783/20200528 artigo matricial 6097. – Processo de obras nº 1.420.
Este edifício está situado na Área de reabilitação urbana nomeadamente na Operação de reabilitação urbana do centro Histórico de Évora, de acordo com o Aviso nº 2347/2019, publicado em Diário da República, 2ª serie, de 11 de fevereiro:
O estado de conservação antes das obras foi péssimo de nível 1 (Fichas 109/2021,110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 114/2021, 115/2021, 116/2021 e 117/2021) e o estado de conservação após a realização das obras é excelente de nível 5 (Fichas 224/2023, 225/2023, 226/2023, 227/2023, 228/2023, 229/2023, 230/2023, 231/2023, 232/2023, 233/2023 e 234/2023) verificando-se a subida de **2** níveis acima da escala de conservação;
Neste sentido, propõe-se a aprovação dos benefícios fiscais:

- Isenção de IMI por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2026 a requerimento do proprietário, por mais de 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente;
- Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição – a transmissão foi no âmbito de sucessão, não aplicável.
Por outro lado, no âmbito da operação de reabilitação urbana – Centro Histórico de Évora propõe-se a aprovação de redução das seguintes taxas para as ações de reabilitação:
- Devolução de 50% das Taxas de edificação 643.71€ (RTTORME artigo 9º e 16º);
- Devolução de 50% das Taxas de utilização 476.41€ (RTTORME artigo 11º);
- Devolução de Taxa municipal referente à ocupação de via pública; 181.50€
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

13. – PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. – Processo Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:
Aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador Joaquim Francisco Albino Ferreira, no âmbito de procedimento disciplinar.
Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao trabalhador, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou os deveres de zelo, previsto na alínea e) do nº 2 e 7 do artigo 73º da LTFP.
Nestes termos, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de multa, no valor correspondente a dez remunerações base diárias, o que perfaz o total de €256,40 (duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 12 meses, que se encontra a fls 57 a 65 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)

Infraestruturas de Portugal

Departamento de Gestão do Cliente
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

FICHA DO REGISTO

N.º Processo: 2023REC06063
Data de Registo: 2023-11-03

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome: Henrique Sim-Sim /PSD Évora
Morada: -
Telefone: 961521372
Email: psd.seccao.evora@gmail.com
NIF:

CARACTERIZAÇÃO

Origem: Registo interno
Tipologia: Reclamações
Categoria: Linha férrea
Assunto: Outro
Detalhe: Outro

LOCAL

Linha: Linha de Évora
Métrica: 120903

DESCRIÇÃO

Obras na Linha Férrea Évora.
Pedido de informação e necessidade urgente de intervenção de conservação do Caminho Municipal 1090.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem • 2809-013 ALMADA • Portugal
T +351 212 879 000 • F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt • www.infraestruturasdeportugal.pt